

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

(8.ª Revisão)

27.ª Reunião
3 de maio de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 18 horas e 34 minutos.

Prosseguiu a discussão das propostas de alteração relativas aos artigos 142.º (CH), 148.º (CH, PCP e PSD), 140.º e 197.º *a*) (IL e PSD), 149.º (CH, BE, IL, L, PCP, PSD e PAN), 150.º (CH e PSD), 153.º (PCP e PSD), 154.º (PCP) e 156.º (CH).

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Rui Paulo Sousa (CH), Isabel Alves Moreira (PS), Paula Cardoso (PSD), Patrícia Gilvaz (IL), Alma Rivera (PCP), Pedro Filipe Soares (BE), Rui Tavares (L), Inês de Sousa Real (PAN), Mónica Quintela (PSD), André Coelho Lima (PSD), Alexandra Leitão (PS) e Sara Madruga da Costa (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 54 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 34 minutos.

A pedido do Grupo Parlamentar do PSD, por urgência de uma Deputada que faz a intervenção em relação aos artigos 142.º e 148.º, se ninguém se opuser, vamos começar por estes artigos, em vez de ser pelo artigo 140.º.

Pausa.

Não havendo objeções, passamos, então, ao artigo 142.º, para o qual há uma proposta do Chega, pelo que dou a palavra ao Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, relativamente ao artigo 142.º, atualmente a Constituição prevê que a Assembleia da República eleja cinco cidadãos para o Conselho de Estado, de acordo com o princípio da representação proporcional.

Tal como Gomes Canotilho e Vital Moreira referem, tendo em conta o sistema de designação, os membros eleitos pelos Deputados da Assembleia da República representam, no fundo, os principais partidos políticos, de acordo com o número de Deputados de cada um, obviamente, proporcionando a presença dos partidos governamentais e dos partidos da oposição, pelo menos os mais importantes.

Nesse caso, o Chega considera que fica mais claro se no texto constitucional constar que estes cidadãos são «indicados» pelos cinco partidos mais votados.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora a palavra ao Partido Socialista, à Sr.^a Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, serei rápida.

O Conselho de Estado é o órgão de consulta política do Presidente da República, com as funções conhecidas.

De facto, tem a representação que foi referida por razões conhecidas, a saber: o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Presidente Tribunal Constitucional, o Provedor de Justiça, os Presidentes dos Governos Regionais, os antigos Presidentes da República eleitos na vigência da Constituição que não hajam sido destituídos do cargo, cinco cidadãos designados pelo Presidente da República pelo período correspondente à duração do seu mandato — o Presidente da República, sendo um órgão unipessoal, naturalmente, designa cidadãos — e cinco cidadãos eleitos para a Assembleia da República, de harmonia com o princípio da representação proporcional, porque a Assembleia da República não designa cidadãos, antes elege cidadãos.

É assim que este órgão funciona e, por isso, naturalmente, não acompanhamos a proposta apresentada pelo Chega.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora a palavra à Sr.^a Deputada Paula Cardoso, do Grupo Parlamentar do PSD.

A Sr.^a **Paula Cardoso** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, este artigo refere a composição do Conselho de Estado onde alguns elementos são unipessoais, outros são designados por quem também é uma pessoa e não tem outra alternativa a não ser a de designar.

Entendo que a alteração da designação de «eleitos» para «nomeados»

viola o princípio da proporcionalidade e distorce gravemente o sistema representativo próprio de um Parlamento. Portanto, também não aderimos, porque não vimos qualquer lógica nesta proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz, da Iniciativa Liberal.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Iniciativa Liberal também não acompanha esta proposta de alteração do Chega.

Não percebemos o porquê de se alterar a formulação atual do artigo, usando as expressões «nomeados» e «indicados» ao invés de «eleitos». Do nosso ponto de vista, a eleição é, sem dúvida, um sistema mais democrático, pelo que não vemos necessidade de estar a alterar esta formulação.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, pelo PCP, a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, isto, no fundo, é uma forma de afastar mais o cidadão da decisão, na medida em que, se não é «eleito» e é «indicado», também tem menos legitimidade, do ponto de vista democrático.

Portanto, não entendemos que faça falta esta alteração e julgamos que os partidos que querem ter elementos seus no Conselho de Estado devem submeter-se ao processo de votação pela Assembleia da República não devendo tal acontecer por mero efeito da nomeação.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, vou fazer uma abordagem diferente a esta proposta, porque ela contém duas vertentes que deveriam ser separadas, na nossa opinião.

Em primeiro lugar, refiro a proposta para a transformação do termo «votação» em «nomeação», dizendo que não acompanhamos essa alteração. Não é uma questão de retirar, ou não, legitimidade aos eleitos, porque na verdade ela decorre de uma expressão parlamentar específica de uma certa respeitabilidade que é exigida à Assembleia da República para o ato de indicação de alguém.

Da mesma forma que, por exemplo, para a eleição do Presidente da Assembleia da República é prevista a eleição — apesar de, a par disso, ser prevista a indicação por determinados partidos —, achamos que aqui o preceito deveria seguir exatamente a mesma lógica de raciocínio.

Por isso, a proposta do Chega no sentido de retirar a palavra «eleição» para a substituir por «nomeação» parece-nos errada, porque coloca um direito abstrato absoluto na indicação de determinados partidos, podendo chegar-se ao absurdo da possibilidade de ser indicada para pertencer ao Conselho de Estado uma personalidade que não tem uma postura reconhecida como sendo válida para a situação — situação essa em que, se dessemos aos partidos o direito de fazer essa nomeação, eles teriam o direito de a fazer. Portanto, achamos que a eleição é o mais correto nessa matéria.

Questão diferente é a da alteração relativa ao que atualmente diz respeito à representação proporcional, sendo que a proposta é no sentido de a pessoa ser indicada pelos cinco partidos mais votados. Sobre esta matéria, parece-nos que é mais pertinente que tal aconteça, pela lógica simples da pluralidade no Conselho de Estado.

Pode dizer-se: «Bem, mas essa pluralidade não pode ferir a representação da parte da Assembleia da República», argumento que pode

até ser esgrimido de forma mais direta pelo PS ou pelo PSD, neste contexto. Contudo, esse argumento não é válido porque, já no passado, o PS e o PSD reconheceram como válida a pluralidade no Conselho de Estado. O PSD, no que se chama «a quota do PSD», já sugeriu que o CDS fizesse parte. O PS, no que se chama «a quota do PS», também aceitou num passado mais antigo que o PCP indicasse pessoas e, num passado mais recente, que o PCP e o Bloco de Esquerda também indicassem pessoas.

Deste ponto de vista, do que se trata aqui é — na lógica da pluralidade dada à Assembleia da República — de retirar esta ideia de um certo monopólio do centrão, só se fugindo desse monopólio por uma condescendência do PS ou do PSD, o que me parece que apouca a função de indicar pessoas para o Conselho de Estado.

Dado que em todas as indicações anteriores existe também — fruto das regras várias da nossa democracia, algumas escritas, outras não escritas, — uma prevalência dos principais partidos na sua representação no Conselho de Estado, seja pelos antigos presidentes, seja pelo primeiro-ministro, seja pelos governos regionais, seja por diversas realidades que se entrecruzam no passado e no presente no Conselho de Estado, na verdade existe uma sobrerrepresentação nas opiniões do PS ou do PSD, e das suas diversas sensibilidades, no Conselho de Estado, pelo que esta proposta traria uma pluralidade diferente.

De facto, sendo o Conselho de Estado um órgão consultivo do Sr. Presidente da República, passaria a ter uma validade maior, não afetando sequer o resultado das suas deliberações, até porque o seu quadro de realidade é mutável, já que não existe um universo estrito do número de pessoas pertencentes ao Conselho de Estado — basta analisarmos o que significa a evolução do nosso período democrático e a existência de antigos presidentes que se vão acumulando, por direito próprio, no Conselho de Estado.

Desse ponto de vista, resumindo a nossa posição e concluindo, divergimos da ideia da nomeação — achamos que deve ser por eleição, o que protege a Assembleia da República e quem esta indica — e somos favoráveis a esta pluralidade que advém de a indicação ser feita pelos cinco maiores partidos mais votados na Assembleia da República.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Rui Tavares, do Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, boa tarde a todas e a todos.

Utilizando também a mesma metodologia do Deputado Pedro Filipe Soares, que falou antes de mim, e inclusive no mesmo sentido genérico de desaprovação da primeira parte da proposta do Chega que refere «cinco cidadãos nomeados pela Assembleia da República», expressão que, do nosso ponto de vista, é inferior em termos de redação à expressão original de «cinco cidadãos eleitos», como aliás disseram as Deputadas Isabel Moreira e Paula Cardoso — na altura, ainda não estava na sala, mas ouvi a intervenção em direto.

Em relação à segunda parte da proposta do Chega, é verdade que no original já tínhamos «de harmonia com o princípio de representação proporcional», o que poderia indicar que o constituinte desejava que, para além dos dois maiores partidos, outros tivessem representação no Conselho de Estado.

No entanto, essa intenção do constituinte, aparentemente, não se transferiu bem para a prática, pelo que a indicação da expressão «pelos cinco partidos mais votados» — indicação essa que não tem de ser de membros, militantes, dirigentes desses partidos, porque, em bom rigor, os partidos podem e eventualmente até deveriam indicar personalidades da sociedade civil ou outras que, fugindo ao mundo partidário, tivessem uma contribuição

de valor no Conselho de Estado — talvez possa ajudar a ultrapassar esse óbice do duopólio de representantes no Conselho de Estado, se nada for feito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa para dizer o que entender sobre esta matéria.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, é óbvio que o objetivo, no fundo, é precisamente o de haver a tal representação proporcional no Conselho de Estado. Evidentemente, poderíamos concordar realmente apenas com a expressão de a indicação ser a dos cinco partidos mais votados.

O problema é que o que iria acontecer é exatamente o que está a acontecer com a nomeação do vice-presidente da Assembleia da República. Isto porque, se o partido nomear, vai a eleição e é óbvio que os maiores partidos podem controlar sempre essa votação. Isto significa que, na prática, o que aconteceria é exatamente o que está a acontecer com a vice-presidência, em que existe a possibilidade de nomear alguém, mas em que esse alguém pode eventualmente nunca ser nomeado porque os partidos podem resolver nunca votar. Portanto, no fundo, uma coisa impede completamente a outra.

Assim, de acordo com o que propomos, teriam esses elementos de ser «nomeados» e «indicados pelos cinco partidos». A questão é que, se existe a possibilidade de uma votação, de que é que adianta haver um partido que nomeia alguém se esse alguém nunca vai ser votado, porque pode haver um partido que decide nunca votar e boicotar essa votação?

O Sr. **Presidente**: — A Sr.^a Deputada Isabel Moreira pediu para usar da palavra mais uma vez. Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para responder à pergunta «de que é que adianta nomear, se nunca for votado?». Poderá ser votado, a questão é que a isto se chama democracia. Primeiro, os partidos não indicam ninguém na Assembleia da República, são os grupos parlamentares. Portanto, os partidos não dão ordens aos Deputados, são os grupos parlamentares. Até ficaria mal que num texto constitucional estivesse escrito que «os partidos indicam pessoas para os Deputados elegerem».

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — É uma questão de semântica!

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — É, a semântica conta muito!... Aqui a semântica conta mesmo muito, porque penso que não seriam os cinco partidos a darem ordens, depois, à Assembleia da República para «nomear» — agora parece que alguns querem «eleger».

Depois, aquilo que está no artigo 142.º, isto é, a representação proporcional, não apouca ninguém, nem a democracia desde logo. A representação proporcional faz sentido por alguma razão.

Em rigor, nada nos diz, num texto que se quer estável, que no futuro não possamos ter 10 partidos representados na Assembleia da República.

Nós não sabemos o que vai acontecer no futuro. Uma norma que dissesse «cinco cidadãos eleitos pela Assembleia da República indicados pelos cinco grupos parlamentares mais votados» deitaria por terra a utilidade deste artigo. Portanto, este é um preceito que nós queremos estável e para o futuro. É por isso que existe o princípio da representação proporcional, que é um princípio que em nada apouca o funcionamento da Assembleia da República, pelo contrário, é esse princípio que a faz funcionar normalmente.

Por outro lado, não se corrige a frustração de um grupo parlamentar de não ver a hipótese de um vice-presidente eleito mudando a Constituição.

Neste momento, isso é prerrogativa de cada Deputado no universo de 230 Deputados que votam individualmente, secretamente, como quiserem. Podem eleger, podem não eleger. Já tivemos uma sessão de duas ou três voltas, não me lembro, com um candidato à presidência ou à vice-presidência — já não me lembro muito bem, ainda não havia o Chega — que também não foi eleito, e ninguém pretendeu mudar a Constituição por causa disso.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais pedidos de palavra, passamos ao artigo 148.º para o qual existem propostas do PSD, do Chega e do PCP.

Dou a palavra à Sr.ª Deputada Paula Cardoso, do PSD.

A Sr.ª **Paula Cardoso** (PSD): — Sr. Presidente, no artigo 148.º, que tem a composição da Assembleia da República e que a define como tendo «o mínimo de cento e oitenta e o máximo de duzentos e trinta Deputados, nos termos da lei eleitoral», o PSD apresenta uma proposta na senda do que tem sido sempre a sua ideia, de há muito a esta parte, não é de hoje. Há muito que o PSD tem esta posição que se manifesta nas suas bases, nos seus militantes e nos seus congressos, que é de redução do número de Deputados na Assembleia da República.

Já tivemos, noutras revisões constitucionais, alguns ensaios sobre esta matéria. O número a que se chegou tentou um equilíbrio por sensibilidade às questões da representatividade dos territórios menos populosos. A proposta do PSD é no sentido de, primeiro, ter um número ímpar, que é um número que se costuma ter em todos os órgãos representativos e de assembleia por questões de constituição de maiorias. Esse número ímpar seria, no mínimo, 181; portanto, aumentaríamos em 1 o número mínimo. Depois, a redução era no número máximo, que passaria a 215 Deputados, e sempre «nos termos da lei eleitoral».

Este artigo não pode ser visto sozinho, desamparado de outras ideias e de outros artigos que o PSD tem aqui com propostas de alteração, nomeadamente o 149.º, n.º 2, onde o PSD propõe uma alteração para que seja levada em conta a representação equilibrada do território. Isto é precisamente para compensar e para termos em conjugação a proporcionalidade populacional e da dimensão territorial. Estas medidas vão no sentido de que haja uma maior coesão territorial e que os territórios de baixa densidade não saiam prejudicados pela redução do número de Deputados.

Estas medidas têm de ser sempre acompanhadas, como é óbvio, por uma revisão mais profunda do sistema eleitoral. Esta reforma terá de passar por uma discussão alargada e por uma reflexão profunda com medidas que travem o divórcio entre eleitores e eleitos, bem visível nas taxas de abstenção superiores a 50 %, e que contrariem o desinteresse pela política principalmente nas camadas mais jovens.

Esta nossa proposta é, digamos assim, institucional, do partido, e não podemos vê-la sozinha. Vemo-la sempre conjugada com uma reforma do sistema eleitoral — que tem 40 e tal anos e precisa urgentemente de ser revisto e adaptado às novas realidades — e com o artigo 149.º, n.º 2, onde também temos uma proposta de alteração para dar maior coesão territorial aos círculos eleitorais.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra agora o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa, do Chega.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, em relação a este artigo 148.º, a proposta do Chega já é bem conhecida: somos a favor da redução do número mínimo de Deputados para 100, mantendo os 230 como

número máximo, desta forma permitindo ao legislador ordinário mais flexibilidade.

A alteração da composição da Assembleia da República para um número significativamente inferior ao atual implicará, naturalmente, uma reforma da legislação eleitoral em vigor que, não sendo desta sede, deve ser debatida na Assembleia da República. É fundamental, pois, que a redução do número de Deputados a nível nacional não provoque a redução ainda maior da representatividade dos distritos menos populosos; antes impulse o fim do fenómeno dos votos perdidos, por exemplo, através da criação de um círculo nacional de compensação.

A verdade é que a dimensão da Assembleia representativa tem variado ao longo dos anos, desde um mínimo de 240 Deputados até um máximo de 250 Deputados. O fundamental é que se verifique uma adequada operacionalidade do sistema de representação proporcional, tendo em conta a eleição por vários círculos eleitorais, de modo a permitir a maior diversidade na composição da Assembleia da República. No fundo, o que é necessário é avaliar se conseguimos assegurar esses princípios com um número menor de Deputados, consequentemente gastando menos recursos dos eleitores contribuintes. É uma reflexão que o Chega também pretende que se faça sobre este assunto.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera, do PCP.

A Sr. **Alma Rivera** (PCP): — Esta discussão, a nosso ver, parte de vários pressupostos que são errados. Um deles é que a democracia é um desperdício de dinheiro e que, através de uma medida de redução de Deputados, de alguma forma, estamos a castigar os Deputados ou os partidos que, ao longo dos anos, defraudaram as expectativas dos eleitores.

Neste momento, temos entre 180 e 230 Deputados. Isso é definido nos termos da lei eleitoral, com a opção que tem sido seguida, de 230 Deputados. Nós propomos, precisamente, que se fixe aquele que tem sido o número escolhido, que são os 230; que se fixe e que se determine, de uma vez por todas, que assim seja.

Agora, aquilo que propõe o Chega é particularmente caricato, porque fizeram toda uma campanha pela redução do número de Deputados, fazendo do número «100» uma fixação, um fetiche dos 100 Deputados. Mas depois admitem, afinal, que se calhar é melhor ficar entre os 100 e os 230. Parece é que, com 12 Deputados, já não querem reduzir mais. Entendem que mais vale ter 12 Deputados na mão do que não ter nenhum, que era o que aconteceria com um número máximo de 100.

Isso tudo para dizer o quê? Uma menor proporcionalidade, uma maior representatividade que resulte num menor número de Deputados, só beneficia precisamente os partidos mais votados, PS e PSD. Portanto, quem fica lesado com essa redução é a voz daqueles que justamente se indignam e se opõem à política que tem sido seguida por estes partidos, que são os que têm tido maiorias para governar. Quem fica lesado é a representação da oposição, a representação das vozes que saem fora desse baralho, dessa política comum.

Isso, de facto, aconteceu quando houve a redução de 250 para 230. Houve um efeito bipolarizador que é inevitável. Não podemos dizer que queremos que toda a gente seja representada, que queremos muita representatividade, que queremos todo o País representado de forma mais equilibrada, e depois reduzir de uma maneira que matematicamente torna isso impossível.

Não podemos aceitar que isso não seja uma discussão séria. Uma coisa é não saber as consequências e não se compreender o que é que isso implica. Mas, sabendo-se as consequências, não podemos aceitar que se continue a

defender que isto é que é democracia quando se sabe perfeitamente que isso afeta a pluralidade de representação e promove a criação de maiorias artificiais. Em última instância, no poder e no Parlamento — e nós somos, na verdade, um dos poucos países europeus que só tem uma Câmara, no nosso entender, bem —, temos um número de Deputados por habitante, digamos assim, muito inferior à média, portanto não temos essa multiplicação de eleitos inútil ou exagerada. Pelo contrário, se formos comparar com outros países, não é isso que se verifica.

A Assembleia da República, particularmente, é o espaço em que a oposição pode mais determinar e em que a oposição se pode fazer de uma forma mais eficaz. Ser, de certa forma, defensor de uma maior bipolarização ou de um efeito que reduza a representatividade é, em si, reduzir a oposição, que é, a nosso ver, reduzir também a democracia. Em vez de corresponder às expectativas daqueles que sentem desencanto e desalento — e que subscrevemos relativamente àquilo que têm sido políticas e promessas que não se verificam, à desadequação dos direitos das pessoas e depois das políticas que são implementadas —, em vez de contrariar isso, só se vai aprofundar. Portanto, é bom que as pessoas compreendam que o efeito prático da redução de Deputados é pernicioso até para quem quer mudar este sistema de uma forma mais profunda.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora então aos partidos políticos que, não tendo propostas de alteração, se queiram pronunciar. Passo a palavra ao Partido Socialista e à Sr.^a Deputada Isabel Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, nós entendemos que a redação atual já dá liberdade ao legislador para fazer o que entender entre 180 e 230 Deputados, nomeadamente em termos de ser par ou ímpar. Portanto, nesse sentido, não acompanhamos o PSD.

A proposta do Chega, de facto, é bastante descarada. Ouvimos vezes e vezes sem conta o líder do Chega, André Ventura, dizer que queria fazer uma proposta contra si próprio, de um Parlamento ultrarreduzido, e que não tem medo de ficar com muito menos Deputados. Depois, propõe talvez a norma mais escancarada. Se viesse a ser aprovada, passaria a constar da Constituição portuguesa, em termos de liberdade de conformação do legislador e em matéria de organização política: «Escolham entre 100 e 230.» Quer dizer, isto não é uma norma séria. Não é possível e, portanto, não vou gastar mais tempo com esta invenção literária.

Relativamente ao PCP, não vejo razão para voltarmos para trás.

Gostava de dizer que, de facto, quando muitas vezes se vem com esta história, que o populismo aproveita muito, de dizer que temos Deputados a mais — naquela senda das pessoas lá fora e nós cá dentro, e que os Deputados não fazem nada, a não ser aqueles que estão a dizer que os Deputados não fazem nada, que normalmente são os que querem passar a mensagem de que fazem alguma coisa e que são muitos Deputados, etc. —, isso não é verdade em termos de representação do País, de representação territorial, de representação por número de cidadãos e de cidadãs e daquilo que é a representação política e social do País.

É muitas vezes mal comparado o caso português com casos de dimensão populacional completamente diferente da nossa, com países que têm duas Câmaras, como já foi referido, e com o nosso que, felizmente, a meu ver, não tem duas Câmaras. Por outro lado, aquilo que se tem demonstrado, em termos de estudos que há sobre a matéria, é que não há problemas sérios que apontem para a necessidade de uma revisão constitucional em termos de governabilidade, por um lado.

Em termos de representatividade, para nós, até seria confortável — confortável do ponto de vista cínico — a mudança para um regime que bipolarizasse o mais possível o sistema. Mas, para quem ama a democracia

representativa e a forma como a construímos na Constituição, entendemos que a Constituição está bem como está e não pretendemos aderir a qualquer projeto que diminua o número de Deputados. Repito: apesar de ser muito fácil dizer em certos fóruns que são muitos, não são, e é muito importante esta representatividade de várias vozes que se fazem ouvir no Parlamento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz, da Iniciativa Liberal.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Sr. Presidente, efetivamente, muito já foi dito e não irei acrescentar muito mais, mas quero dizer que este artigo pretende, precisamente, assegurar aquela que é a justa representatividade dos eleitores, dos nossos cidadãos. A alteração, para menos, do número de Deputados iria efetivamente reduzir a representatividade e a pluralidade neste Parlamento e também não nos parece uma boa alteração.

Pensando até numa condição que já foi a da Iniciativa Liberal, tem existido uma recente entrada de Deputados únicos no Parlamento, que era algo que não se via anteriormente e que demonstra, precisamente, a necessidade e o querer da nossa população em haver mais representatividade no nosso Parlamento, junto dos partidos políticos e dos grupos parlamentares. Por isso mesmo, vou dar até um exemplo de um país que tem uma população, em termos de número, muito semelhante à nossa. É a Suécia, que tem 349 Deputados tem uma população, em termos de números, semelhante à nossa, que é a Suécia, que tem 349 Deputados. Não digo para apresentarmos uma proposta de alteração para termos 349, mas é apenas um caso exemplificativo de um país que funciona com um Parlamento com mais Deputados que nós e que visa, precisamente, assegurar esta representatividade dos seus eleitores.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, queria, em primeiro lugar, saudar a clareza do PSD neste debate, porque traz aqui uma alteração a sério do número de Deputados, nós divergimos, mas traz uma alteração a sério no número de Deputados.

Queria também saudar o PCP. Nós, aí, já acompanhamos a proposta do PCP, porque, na verdade, materializa a realidade que tem existido desde abril de 1976 e, desse ponto de vista, ao materializá-lo, o PCP também dá conta de uma prática que está quer institucionalizada, quer a comparar bem com a realidade europeia, que é aquela em que nos comparamos no rácio entre o número de eleitos e o número de eleitores, e, por isso, solidificava, em texto constitucional, dando-lhe mais rigidez, é certo, mas solidificava a experiência que tem sido uma experiência de décadas.

Agora, é curioso, de facto, e também não posso deixar de passar o ponto sem o fazer, notar que o Chega, que propunha 100 Deputados e dizia que já eram muitos, porque...

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Exatamente!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — ... a frase não acabava nos 100, a frase era «Queremos 100 Deputados e já são muitos», tem agora uma proposta que vai entre 100 e 230 Deputados. Também há dias era a favor da taxaço proporcional, mas também podia ser progressiva, dias antes era contra as touradas, mas também podia haver touradas.

Na verdade, agora o Sr. Deputado vai dizer que se trata de uma questão semântica — que é a recorrente resposta do Chega nesta Comissão —, mas aqui a matemática não comprova essa questão semântica. E os 100, que «até

já são muitos», afinal podem ser 230. É caso para se dizer: apanha-se mais depressa um populista do que outras pessoas.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, enfim, o problema de se falar em último lugar é que muitos bons argumentos foram já utilizados e não vale a pena repeti-los. Podemos ir um bocadinho mais longe ou apresentar outros ângulos sobre argumentos que são substancialmente os mesmos, que têm a ver com o respeito pelo pluralismo e pela proporcionalidade na composição do nosso Parlamento.

Já se falou de pluralismo ideológico, mas queria também mencionar outra questão, que tem a ver com o pluralismo da própria representação do todo nacional. E, se quiserem, combinar isso com o princípio da igualdade.

Na verdade, já há um entorse muito grande quando vemos o acontece em determinadas partes do nosso território. Ainda há bocadinho a Deputada Patrícia de Gilvaz dizia que tem havido a eleição de Deputados únicos e que isso exprime uma vontade do eleitorado em ter uma representação mais ampla e mais variada. Não podia concordar mais, até porque, em interesse próprio, o Livre, é representado por um Deputado único. Mas essa representação tem sido apenas, e unicamente, através do círculo eleitoral de Lisboa, porque tem mais eleitores e tem mais Deputados.

Por isso é que eu me pergunto, tendo em conta o princípio da igualdade, um cidadão de Portalegre não tem o mesmo direito a ter um Deputado liberal, uma Deputada do Livre, do CDS, do Partido Ecologista «Os Verdes», do PCP, do Bloco, quem quer que seja? Não, na verdade tem

dois Deputados a eleger, em geral acaba por ser mais lógico, do ponto de vista da utilização do seu voto, votar num dos dois maiores partidos. E está sujeito a um duopólio efetivo.

Ora, se tivéssemos uma Assembleia com 100 Deputados — claro que, depois, teríamos de combinar isto com a questão do desenho dos círculos e da lei eleitoral —, o mais provável seria termos não um distrito como Portalegre, mas vários, a eleger apenas duas pessoas, o mínimo constitucional, e, portanto, mais cidadãos sujeitos a este entorse à sua liberdade de escolha, que é poderem querer eleger Deputados que não sejam só dos dois maiores partidos.

Portanto, junta-se este argumento sobre o princípio da igualdade e o direito que todos os cidadãos devem ter a uma representação proporcional aos argumentos que já foram aqui usados contra as propostas de diminuição do número de Deputados.

É verdade que, tal como já foi dito antes, o PSD é fiel a propostas já antigas, que já vêm de várias lideranças do PSD e que, historicamente, têm vindo sempre neste sentido — é diferente de dizer, para picar o ponto, que se fez uma proposta de diminuição do número de Deputados, que não é, na prática, uma proposta de diminuição do número de Deputados, como faz o Chega —, mas, de todas as propostas, a que me parece mais franca e honesta perante os cidadãos é a que o PCP apresenta.

Na verdade, do ponto de vista constitucional, não textual, mas substancial, para toda a gente da Assembleia da República tem 230 Deputados. O País vive bem com isso, não é um problema que tenhamos de resolver.

Pelo contrário, se alguma coisa há aqui é uma solução que temos de reconhecer no texto constitucional e, enfim, transferir para o texto aquilo que já é a nossa realidade prática e, portanto, desse ponto de vista, aqui, neste caso, acompanharemos a proposta do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar agora a palavra aos três partidos que apresentaram as alterações, para poderem responder às questões levantadas, começando pelo PSD, com a Sr.^a Deputada Paula Cardoso.

A Sr.^a **Paula Cardoso** (PSD): — Sr. Presidente, queria agradecer, já agora, a opinião de todos, mas, de facto, a nossa proposta é apresentada em coerência e em linha com o que a nossa história e os nossos apoiantes sempre entenderam.

Entendo alguns argumentos que aqui foram levantados, não adiro completamente à ideia de que representatividade significa muita gente e muitos partidos numa Assembleia, acho que há sistemas democráticos que não são menos democráticos que o nosso por terem menos partidos representados ou por terem só dois partidos representados.

Isso é uma questão de organização política e o PSD respeita o pluralismo, sempre respeitou a representação e respeita as pessoas que representa. E, por respeitar as pessoas que representa, tinha de apresentar esta proposta.

É que, de alguma forma, este elogio ao sistema não pode esquecer que este sistema também tem algumas subversões. Estas subversões existem, há imensos votos desperdiçados, há imensos territórios sub-representados e, portanto, o que é aqui também urgente é fazermos uma reflexão e fazermos, de facto, a reforma da lei eleitoral que é um desígnio que temos mesmo de abraçar.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra, agora, ao Sr. Deputado Rui Paulo Sousa, do Chega.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, relativamente à proposta do PCP, obviamente, somos contra, porque vai precisamente no sentido oposto ao da nossa proposta.

Relativamente à proposta do PSD, e em resposta, também, às questões que foram colocadas aqui pelos outros grupos parlamentares, é óbvia, para nós, a redução, e mesmo a redução para os 100 Deputados.

Atendendo que até somos um dos partidos que seria afetado — apesar de sermos o terceiro maior partido, temos um número reduzido de Deputados, portanto seríamos, obviamente, bastante afetados por isso —, isso permite-nos, realmente, pôr a proposta em cima da mesa, não tendo qualquer receio relativamente a isso, mesmo que fossemos parar a 5 Deputados nesta proporção de redução, em vez dos 12 que temos atualmente.

Em resposta a ser apenas 100 como mínimo, podemos ir ao encontro da proposta do PSD e propor, então, um mínimo de 100 e um máximo de 181, por exemplo. Não temos qualquer problema em reduzir o máximo. O que nos importa é realmente o mínimo. É isso que está em cima da mesa, e em questão, e é o que defendemos desde o início.

Portanto, estamos dispostos a alterar o nosso número, baixando obviamente o máximo, para um número que os Srs. Deputados considerem razoável.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Muito brevemente, não é que nos orgulhemos disso, mas a proposta do Chega não é no sentido oposto à do PCP, na medida em que admitem precisamente os 230, portanto está dentro do espectro daquilo que o Chega admite e, portanto, também devia admitir a fixação, neste caso.

Mas, de uma forma um pouco mais séria, julgo que este é um debate que deve ser feito a partir, também, de dados mais consistentes e de uma informação real sobre a situação atual e sobre as implicações que o número de Deputados tem na prática.

Portanto, não faz sentido criticarmos o centrão e depois darmos um «cheque-centrão» ao centrão. Não faz muito sentido. Ou bem que somos contra a política que tem dominado o País ou, então, alinhamos com ela e permitimos a sua continuidade.

Portanto, não faz muito sentido querer resolver os problemas do País eternizando a bipolarização que tem, de certa forma, vigorado.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, eu quase que me atrevia a propor uma proposta consensual, que era fazermos aí um intervalo entre 1 e 230. Estava o problema completamente resolvido.

Risos.

Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, desculpe, mas não sei se pretende intervir, relativamente às propostas de alteração ao artigo 148.º, uma vez que está aqui como última interveniente.

Se quiser fazê-lo, tem a palavra.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, era só para dar nota de que não acompanhamos a proposta de redução do número de Deputados. Não nos faz qualquer tipo de sentido uma proposta que, no fundo, vem diminuir a representatividade dos nossos concidadãos.

Portugal vive muito bem com a realidade dos 230 Deputados. Ela tem trazido também maior pluralidade à Assembleia da República, o que é sempre saudável e, nesse sentido, em relação à proposta do PCP, nada temos

a opor, mas não iremos acompanhar as propostas de alteração quer do Chega, quer do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Agora que terminámos a discussão das propostas de alteração aos artigos 142.º e o 148.º, porque havia uma urgência em discutirmos estas propostas, vamos retomar a discussão, pelo início, com as propostas de alteração do PSD e da Iniciativa Liberal ao artigo 140.º e à alínea *a*) do artigo 197.º

Para intervir, pelo PSD, passo a palavra à Sr.ª Deputada Mónica Quintela.

A Sr.ª **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento as Sr.ªs e os Srs. Deputados.

Efetivamente, o PSD propõe que sejam revogados quer o artigo 140.º, relativo à referenda ministerial, e, depois, em conjugação e articulação com este, também a alínea *a*) do artigo 197.º, que se refere às competências do Governo, designadamente à de «referendar os atos do Presidente da República, nos termos do artigo 140.º». Portanto, estes articulados estão diretamente interligados.

Propomos eliminar a referenda ministerial por se entender que este instituto está obsoleto, tendo atualmente uma função despicienda e meramente burocrática, sobretudo de certificação da assinatura do Presidente da República.

A referenda ministerial tem uma longa história, que nós conhecemos, portanto já vem desde a monarquia constitucional e, até, como expressão de corresponsabilidade do Governo relativamente aos atos presidenciais, de alguma forma, como se estivesse a calçar, assinando por baixo, quer o Primeiro-Ministro, quer outros membros do Governo, aquilo que o Presidente da República tinha apostado em determinado ato.

Entendemos que a prática e o nosso regime têm demonstrado que, efetivamente, ela já não é necessária e há várias razões que aduzem nesse sentido, designadamente, não haver razão para se estar, ainda por cima numa sociedade digital e cada vez mais rápida, a colocar um entrave burocrático, porque é aquilo que está neste momento a acontecer.

Se entendermos — porque há vários entendimentos para a referenda —, que, efetivamente, esta está a ser utilizada como um ato meramente certificatório, nesse caso, não se justifica que estejamos a acrescentar mais uma formalidade, mais uma burocracia relativamente a este ato.

Por outro lado, também, relativamente à própria referenda, vemos que ela existe para referendar atos, muitos deles, propostos pelo Governo e que o Presidente da República publica e promulga. Portanto, o Governo está a referendar-se a si próprio.

Por outro lado, ainda, muitas vezes está a referendar atos que não são dele Governo, mas são oriundos da Assembleia da República e, sendo da Assembleia da República, também não se percebe, designadamente, relativamente a questões legislativas, porque é que o Governo há de estar a caucionar os atos da Assembleia da República.

Poderia ser entendido, também, quase como um efeito perverso. Porquê? Porque se o Governo entender não referendar um ato do Presidente da República, a consequência jurídica da falta de referenda é a inexistência do ato. Está expressamente previsto no n.º 2 que a falta de referenda determina a inexistência jurídica do ato. Ou seja, temos aqui uma cominação mais grave do que a mera nulidade — embora uma nulidade nunca seja «mera» — que está cominada para a falta de outros atos na Constituição. E nós sabemos que a nulidade pode ser suprida ou pode ser sanada, enquanto que a inexistência, não. A inexistência, pura e simplesmente, não existe, não pode nunca vir a ser sanada.

A cominação da inexistência da referenda é uma cominação grave, porque é a própria inexistência do ato. E, por isso, entendemos que não se justifica e propomos a revogação da referenda ministerial e, em conformidade, também da alínea *a*) do artigo 197.º, razão pela qual, por maioria de razão, acompanhamos a proposta da Iniciativa Liberal, que vai, de resto, no sentido destas duas propostas do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz, da Iniciativa Liberal.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Sr. Presidente, como a Sr.^a Deputada Mónica Quintela disse, a nossa iniciativa vai no mesmo espírito da proposta do PSD.

Propomo-nos eliminar a referenda ministerial. Para nós, este é um instituto que é uma réstia, que está na nossa Constituição e que é um instituto completamente anacrónico, com a agravante de a sua consequência jurídica, na sua falta, ser totalmente desproporcionada.

Portanto, não percebemos que se mantenha este instituto numa forma de mecanismo de controlo daquela que é uma validade de um ato, por parte do Governo, dos atos do Presidente da República.

São vários os atos que podem ser sujeitos a referenda ministerial, como a Sr.^a Deputada Mónica Quintela também já disse, e este controlo permanente de diversos atos do Presidente da República, por parte do Governo, não se justifica, no nosso ponto de vista, numa democracia liberal, que é alicerçada num princípio da separação de poderes.

Por esta razão, a Iniciativa Liberal tem-se manifestado, incessantemente, contra conservadorismos que sejam injustificados, como é este o caso, e temos sido acérrimos defensores da separação de poderes e do

Estado de direito democrático e, portanto, propomos a eliminação deste artigo.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar agora a palavra aos outros partidos que, embora não tenham propostas, se podem pronunciar, começando pelo Partido Socialista e pela Sr.^a Deputada Isabel Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, nós acompanhamos as razões expostas. De facto, este instituto tem a história que tem, não faz falta nenhuma e tem uma consequência drástica.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, relativamente a estas duas propostas de alteração, do PSD e da Iniciativa Liberal, somos favoráveis à revogação e acompanhamos ambas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, quero dizer apenas que não nos choca esta proposta e que iremos refletir.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

Pausa.

Já não está.

Tem, então, a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — O PAN também não vê um princípio de objeção a esta proposta de revogação, tendo em conta, no fundo, aquilo que também já foi aduzido por ambos os proponentes, pelo que também deixamos em aberto a possibilidade da sua inclusão na Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr. Presidente, a grande utilidade, até agora, do debate destes dois artigos foi eu ter-me apercebido de que ainda tínhamos este resquício da monarquia absoluta na Constituição da República Portuguesa e que, 200 anos depois da nossa primeira Constituição, poderíamos revogá-lo.

Isto, depois, coloca duas questões. Uma é como avisar o Deputado João Cotrim Figueiredo, que está em Kyiv, dizendo «João, conseguiste revogar um artigo».

Risos.

E a segunda questão é a de saber como é que fazemos agora com a renumeração dos artigos da Constituição, porque não vamos saltar do artigo 139.º para o 142.º

O Sr. **Presidente**: — Já tem onde encaixar dois.

Risos.

Não sei se a Sr.^a Deputada Mónica Quintela quer acrescentar alguma coisa, uma vez que há consenso.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, quero só agradecer as intervenções das Sr.^{as} e dos Srs. Deputados. Mais nada.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, seguir a ordem.

O artigo 149.º tem propostas de todos os partidos ou forças políticas, menos do Partido Socialista.

Portanto, vamos começar do maior para o menor, e passo a palavra ao Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento todos os presentes e vou, sobretudo, apresentar a proposta do PSD.

O artigo 149.º refere-se aos círculos eleitorais e a nossa proposta de alteração diz respeito apenas ao n.º 2 — o artigo tem dois números —, que diz, atualmente, o seguinte: «O número de Deputados por cada círculo plurinominal do território nacional, excetuando o círculo nacional, quando exista, é proporcional ao número de cidadãos eleitores nele inscritos.» Isto é o que diz o artigo.

O que propomos é que passe a constar da seguinte forma: «O número de Deputados por cada círculo plurinominal no território nacional, excetuando o círculo nacional, quando exista, é definido na lei considerando a proporcionalidade...» — ou seja, aqui remete para a lei a definição desse número, e já vou falar sobre isso — «... face ao número de cidadãos eleitores nele inscritos e tendo em conta a representação equilibrada de todo o território.»

Bom, aqui há duas questões fundamentais. Por um lado, a proporcionalidade, que consideramos que deve existir. A lei atual diz: «é

proporcional ao número de cidadãos». Enfim, considerando a proporcionalidade e tendo em conta a representação equilibrada de todo o território.

Já temos discutido aqui várias alterações em que o PSD tem pugnado por esta representação equilibrada, o que significa mais representativa dos territórios com menor população. Já o temos feito em diferentes propostas ao longo do texto constitucional.

Aqui, há uma nota muito particular que queria partilhar com as Sr.^{as} e os Srs. Deputados, que é a seguinte: nós já referimos, no método de eleição, algures, que o método de Hondt é um método que está constitucionalizado, e bem, ou seja, o número de Deputados que os partidos têm sujeita-se ao método de Hondt, que é um método que favorece, vamos dizer assim, os mais votados, o que significa que favorece a estabilidade governativa. Esta é a lógica do método de Hondt. Se isto faz sentido para o número de Deputados por círculo, ou seja, o número de Deputados que cada partido tem num determinado círculo, não faz nenhum sentido no que respeita ao número de Deputados desse círculo.

Eu vou explicar melhor. O meu distrito, Braga, elege 19 Deputados. Aqui aplica-se o método de Hondt quanto aos partidos que são votados, ou seja, os dois partidos mais votados, o PS e o PSD, têm maior representatividade do que o número de votos. É isso que define o método de Hondt. Já não faz sentido que seja assim para que o número de Deputados do círculo de Braga seja 19. E porquê? E isto é exatamente assim. Não é por causa da Constituição, é por causa da Lei Eleitoral da Assembleia da República, que diz — e vou ler — no n.º 2 do artigo 13.º: «O número total de Deputados pelos círculos eleitorais do território nacional é de 226, distribuídos proporcionalmente ao número de eleitores de cada círculo, segundo o método da média mais alta de Hondt. Isto de harmonia com o artigo 16.º», que diz o mesmo: «A conversão dos votos em mandatos faz-se

de acordo com o método de representação proporcional de Hondt, obedecendo às seguintes regras...», depois vêm as regras.

O que é que isto quer dizer? Quer dizer que o círculo eleitoral que tem mais Deputados, mais do que a população, é Lisboa. Isto é uma coisa extraordinária.

Ou seja, o círculo eleitoral relativo ao distrito de Lisboa é o mais populoso e, sendo o mais populoso, faz sentido que tenha mais Deputados. Nós ainda não estamos nessa parte, não estamos na compensação de forma a reduzir a representação de Lisboa. Não, é o contrário. Nos termos da lei que está em vigor no nosso País, Lisboa tem mais Deputados do que aquilo que se justifica em termos populacionais. Isto é uma coisa, é uma loucura, não posso dizer de outra forma. E, em consequência, Portalegre, que é o distrito com menos Deputados, tem menos do que aquilo que se justificaria, por aplicação direta do método de Hondt.

Não me perguntem, porque eu não sei responder, se os dois Deputados de Portalegre passariam a ser três. Até acho que não. O ponto aqui é o seguinte: o método de Hondt faz sentido para a definição — que é o que está na Constituição, e nenhum de nós aqui propôs alterar isso — do número de Deputados por partido, mas não faz sentido para o número de Deputados de cada círculo. É uma coisa completamente irrazoável, sem sentido nenhum.

E, portanto, claro que nós não vamos alterar isto na Constituição. É na Lei Eleitoral da Assembleia da República que isto se altera. Mas esta proposta de alteração que o PSD aqui apresenta tem que ver com isto para que vos chamo a atenção. Por isso é que li a Lei Eleitoral, em vez de ler só o que está na proposta de alteração ao texto constitucional.

Portanto, é gritante, Sr.^{as} e Srs. Deputados, se me permitem. Nós depois podemos discutir e, aliás, há pouco, a Deputada Paula Cardoso dizia, e muito bem, que nós propomos alterar o leque de Deputados, mas isto não pode ser visto isoladamente. E dizia-se, e bem, que pode ser alterado —

alguns dos partidos falarão sobre isso a seguir — com o círculo nacional, sim ou não. Se houver círculo nacional, o círculo protege, obviamente, os partidos menos votados.

Nós temos o exemplo da última eleição legislativa, em que o CDS, se houvesse círculo nacional, tinha com certeza Deputados na Assembleia da República. Assim não tem. Foi, provavelmente — provavelmente não, foi mesmo —, em todo o País, o partido mais votado dos que não elegeram Deputados e teve maior número de votos do que teve, salvo erro, o Livre, o PAN, de certeza absoluta, mas não elegeu Deputados pela distribuição por círculos. Essa é a questão do círculo nacional. Aqui a questão é outra, é a da representação equilibrada de todo o território.

Neste momento, temos uma representação desequilibrada do território, que é desequilibrada para lá da proporcionalidade, e isto é chocante. E é ainda mais chocante que, no fundo, seja de alguma forma surpreendente, ou seja, aparentemente uma surpresa. E é exatamente isto. Esta alteração não é na Constituição, mas a alteração que aqui propomos visa exatamente isso. É o mínimo, é que seja a representação equilibrada de todo o território.

Deixem-me usar aqui um exemplo pessoal, porque integrei um grupo partidário, no âmbito da Comissão Política Nacional, que refletia sobre uma proposta de reforma do sistema eleitoral. Obviamente que ela tinha de ser transversal, tinha de ser vista com uma série de questões, como círculo de compensação, sim ou não, como círculo nacional de compensação, como círculos uninominais, sim ou não, enfim, por aí fora, como agregação de círculos, como uma coisa que considerávamos na altura, que era atribuir um Deputado base por cada círculo, para esbater a diferença. Ou seja, dos 230, eram logo retirados 20, porque cada distrito tinha sempre um, e só depois é que se aplicava a proporcionalidade. Isto de alguma forma esbate a diferença

entre os mais populosos e os menos populosos. Bom, isso poderia ser tudo detalhado.

O ponto aqui, e que não precisa de grande detalhe, é este: não faz nenhum sentido existir método de Hondt na atribuição do número de Deputados por círculo, que é o que existe hoje em dia. Com esta proposta de alteração da Constituição, o que queremos é que, a seguir, se faça essa discussão, para que deixe de existir, porque não tem qualquer sentido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa, do Chega.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, em relação a este artigo, e na continuação até do que já foi dito pelo colega do PSD, no fundo, o objetivo é realmente evitar que os votos, em muitos casos, vão literalmente para o lixo.

E, nesse sentido, o Chega vem propor que seja criado um círculo nacional de compensação, à semelhança do que acontece nos Açores. No fundo, o que se pretende é deixar claro no texto constitucional que essa possibilidade pode existir, porque é uma ajuda para combater esse efeito dos votos perdidos.

Trata-se de votos que, no fundo, não servem para eleger qualquer Deputado, como acontece especialmente em círculos que elegem menos Deputados, como Portalegre ou Bragança — já foi referido o caso de Portalegre.

Veja-se o caso do Alentejo, a maior região do País, que elege apenas oito Deputados no total. Se usarmos o exemplo das últimas eleições legislativas, segundo foi noticiado, mais de 671 000 votos foram para o tal lixo. No fundo, foi um em cada sete, o que representou quase 13 % do total de votos válidos.

Um dos partidos mais castigados, segundo um politólogo, foi o Bloco de Esquerda, que recebeu 112 417 votos inúteis. Ainda segundo o mesmo politólogo, no círculo eleitoral de Portalegre, por exemplo, a opinião de mais de metade dos eleitores foi completamente ignorada. Não podemos concordar com esta situação, que, para além de injusta, no fundo promove a abstenção, que também é um dos problemas crónicos que temos no nosso País.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra agora, pela Iniciativa Liberal, a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, realmente, são várias as propostas de alteração a este artigo, o que, desde logo, demonstra a necessidade e a vontade desta Câmara de avançar para uma reforma, que seja séria e debatida, do sistema eleitoral.

Nesta nossa proposta de alteração, a Iniciativa Liberal vem propor uma nova redação do n.º 1, pretendendo, por isso, que fique consagrado em lei, ou definido em lei, o método de conversão dos votos em mandatos. Isto porque, por exemplo, se admitirmos a existência de círculos uninominais, o método de Hondt poderá não ser o método mais adequado para a conversão de votos em mandatos. Por isso mesmo, queremos deixar aqui uma margem ao legislador.

Queria concluir, dizendo — e não iniciando uma discussão, nem me alongando muito em relação a este tema, porque não é o momento adequado — que a IL se apresentou a eleições com um programa eleitoral bastante claro no que se refere à defesa, que fazemos, de uma reforma do sistema eleitoral, que assegure uma máxima proporcionalidade entre os votos e os representantes. Isto porque, também à semelhança do que já foi dito, não podemos continuar a assistir, impávidos e serenos, ao fenómeno de votos

desperdiçados, que discrimina sobretudo os distritos que sejam menos populosos, e a que, por exemplo, ocorram novamente casos como o que aconteceu nas últimas eleições relativas, de desperdício de votos, que ascenderam os 671 000.

Isto consegue-se, sobretudo, introduzindo no sistema eleitoral o círculo de compensação e, no momento oportuno, a Iniciativa Liberal estará disponível certamente para debater a reforma do sistema eleitoral, para cuja discussão me parece que, por estas propostas de alteração, esta Câmara está preparada para avançar.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera, do PCP.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa proposta, no fundo, retira a referência aos círculos uninominais e ao método de Hondt, mantendo a representação proporcional e, portanto, aproxima-se do texto que vigorava antes da revisão constitucional de 1997.

Nesse sentido, entendemos que merecem reflexão e partilhamos de grande parte de alguns dos pressupostos das propostas de outros partidos, nomeadamente relativamente ao círculo de compensação, que, de certa forma, também já é admitido através da previsão de um círculo nacional, e também de todas as propostas que vão no sentido de eliminação dos círculos uninominais.

Esta questão, que foi aqui colocada pelo PSD e que é relevante, do nosso ponto de vista, merece uma reflexão aprofundada, não esquecendo que não podemos com isto desistir da questão de fundo, que é povoar, é contrariar a desertificação e não nos resignarmos a estas zonas do País que têm um desenvolvimento condicionado e desequilibrado relativamente ao restante País.

Aproveito já, para não ter de intervir outra vez, para dizer que, também relativamente à proposta do PAN, entendemos que a divisão por círculos deve corresponder a uma divisão administrativa pré-existente, até para evitar que depois a delimitação dos círculos seja definida ou possa servir de forma calculada, digamos assim. Portanto, não nos revemos nesta proposta.

Por último, relativamente à questão do método de Hondt, também temos esse entendimento. Não estamos certos de que, ou melhor, há sistemas que, podendo até ser, do ponto de vista da tradução em mandatos, mais certos ou mais rigorosos ou mais representativos, são também mais difíceis de entender e de compreender, e o método de Hondt já é um método difícil de entender. Portanto, precisávamos de ter um debate mais profundo sobre qual o método que realmente serviria uma melhor representatividade, a todos os níveis.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveitando a deixa do Sr. Deputado André Coelho Lima, sobre a reflexão que fez em relação ao método de Hondt, queria dizer que retiramos a utilização do método de Hondt como obrigatória — porque atualmente é constitucionalmente obrigatória — para a transformação de votos em mandatos, exatamente pelos mesmos argumentos que o Sr. Deputado usa para a lógica representativa regional e que retira da pressão — mas a pressão existe para essa pluralidade da representação — na aplicação à transformação de votos em mandatos.

Se é verdade o que diz — aliás, reconheceu —, que, quando validamos a distribuição de votos dentro do círculo eleitoral, o método de Hondt favorece os partidos mais votados e, por isso, ao aplicar exatamente o mesmo

argumento às regiões, favorece as regiões mais povoadas, se considera que a segunda é uma deformação da representatividade e, no fundo, não degrada, mas diminui a qualidade da democracia que poderíamos ter, exatamente a mesma ideia tem de ser aplicada à atribuição de votos em mandatos. Não faz sentido que, de forma administrativa, com o uso do método de Hondt, se valorize a concentração de votos em determinadas candidaturas. Não faz sentido. Isso é uma degradação da democracia que poderíamos ter e, portanto, retiramos a utilização do método de Hondt de obrigação constitucional, apenas assegurando que existe um método de representação proporcional e que depois a lei definirá qual é o método com que o faz.

Há métodos proporcionais diretos que outros países usam. É, para nós, o que faria mais sentido, mas não fechamos o debate neste contexto, na nossa proposta de alteração.

Outra matéria — e nessa, sim, fechamos a possibilidade — é a do uso de círculos uninominais para a realidade da definição dos círculos em Portugal.

Para nós, não faz sentido. Seria uma degradação da representatividade popular. Poder-se-ia argumentar — como já ouvimos, por outra forma mas com o mesmo objetivo, argumentar o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa, do Chega — que um círculo de compensação traria alguma justiça relativa à injustiça que fosse criada através dos círculos uninominais, mas verdade também é que essa ideia de que depois havia os Deputados de primeira, que eram os Deputados dos círculos uninominais, e os Deputados de segunda, que chegavam via círculo de compensação, degradava a valorização dos Deputados e isso, para nós, é inaceitável.

Desse ponto de vista, parece-nos mais correto o modelo que temos atualmente em vigor. O modelo atualmente em vigor é o de círculos plurinominais, que são geograficamente definidos com base na estrutura geográfica de distritos. Não temos uma visão absoluta sobre a forma

geográfica como devem ser definidos os círculos, mas achamos que devem ser definidos, sim, círculos plurinominais.

Por isso, creio que, no confronto da nossa proposta com as outras ideias que foram apresentadas, está aqui o que consideramos como aceitável, como inerente a um voto favorável da nossa bancada noutras propostas.

Ficam de fora as propostas que advêm do Livre, do Chega e da Iniciativa Liberal, relativas à possibilidade de existir um círculo de compensação.

Não fechamos essa possibilidade na nossa proposta, isto é, da nossa proposta pode existir um círculo nacional de compensação. Mas, materializando a discussão no contexto político que atualmente temos, consideramos que qualquer alteração aos círculos políticos que atualmente temos, na relação de forças existente, levaria a uma perda da qualidade da representação e não a uma valorização da qualidade da representação. Por isso, parece-nos que ter isso fechado em texto constitucional correria o risco de, na aplicação concreta nos tempos que correm, se virar contra os objetivos que estão estipulados e, por isso, não nos parece avisado que tal aconteça.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, relativamente a esta proposta de alteração, ela está assente num dos pressupostos que aqui hoje já foi mencionado, que tem a ver com o desperdício de votos que acabam por não contribuir para a eleição de nenhum mandato, apesar de terem depois a funcionalidade de contribuir para aquilo que possa ser a subvenção dos partidos. Na verdade, quanto a traduzir-se na eleição de um Deputado, os mesmos não têm essa tradução.

Falamos num aumento, até ao longo dos anos, bastante substancial, tendo em conta que só, no último ato eleitoral, foram mais de 720 mil votos que acabaram por não contribuir para essa eleição.

Nesse sentido, há aqui um conjunto de reformas que acabam por ser transversais não só à nossa proposta, independentemente de a materializarmos de forma diferente em relação aos demais partidos, mas há um conjunto de preocupações que acaba por ser, de facto, transversal às várias propostas.

Uma preocupação é a alteração dos círculos, porque há uma sub-representação de determinado tipo de distritos do País na Assembleia da República. De facto, há aqui um exercício para que também devemos ser convocados, e o PAN propõe que haja esta alteração dos atuais 22 círculos eleitorais para 10 círculos eleitorais, mais um círculo nacional de compensação, para que, efetivamente, possa traduzir-se numa maior representação das várias regiões e em não termos circunstâncias como a que tivemos no último ato eleitoral, em que o CDS, tendo tido um número de votos até superior a outras forças políticas aqui na Assembleia da República representadas, não elegeu nenhum Deputado.

Há também um outro fator que foi mencionado, que se prende precisamente com a questão de o método de Hondt, o método proporcional que está previsto expressamente na letra da Constituição, de facto, empolar os resultados, sobretudo das forças políticas com maior votação. Inclusivamente, se fizéssemos o exercício com outro tipo de métodos, por exemplo, o Partido Socialista não teria a maioria absoluta.

Portanto, há, de facto, uma proporção ou uma distorção do método de Hondt, que acaba por se traduzir num número de votos bastante significativo para as maiores forças políticas representadas na Assembleia da República e, nesse sentido, há um debate que nos parece que deve ser feito e até mesmo uma clarificação, no âmbito do enquadramento constitucional do próprio

direito de oposição — o próprio Tribunal Constitucional já se pronunciou várias vezes sobre esta matéria —, o que, de alguma forma, também nos convoca para fazermos estes conjuntos de alterações.

Propomos também o método de Sainte-Laguë na conversão dos votos em número de mandatos, tendo em conta a dimensão do número de eleitores existentes, mas, evidentemente, estamos abertos e estamos disponíveis para trabalhar em conjunto, no sentido de garantir que, acima de tudo, a Constituição tenha outra permeabilidade, do ponto de vista da adaptação da lei ordinária, para ser mais justa no resultado eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado Rui Tavares, do Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Livre propõe, para este artigo, a inclusão de um círculo eleitoral nacional de compensação, tal como, aliás, vários outros partidos também propuseram, e a exemplo do que já existe nos Açores.

Parece-nos uma solução prática, politicamente viável e já conhecida numa parte do território nacional, sem ter gerado distorções nem nenhum tipo de resistência por parte dos nossos concidadãos da Região Autónoma dos Açores. Portanto, esse teste numa parte do território nacional talvez permita mais facilmente que se possa dar o passo para um círculo eleitoral nacional de compensação, no resto da República.

Haveria outras soluções. Em tese, tendo a concordar com o argumento que foi aqui apresentado pelo Sr. Deputado Pedro Filipe Soares de que é melhor que todos os Deputados numa Assembleia da República, num Parlamento, sejam eleitos por uma metodologia semelhante e que não haja gente que representa apenas uma parcela do território ou que é eleita — representam sempre o território todo — apenas por uma parcela do território

e outra que é eleita pelo território inteiro, embora, nos países em que isso sucede, e a Alemanha é um caso, que eu tenha conhecimento, não há nenhuma espécie de reação por parte do eleitorado ou da opinião pública, em que tratem uns por Deputados de primeira e outros por Deputados de segunda. Portanto, o risco seria relativamente mitigado.

O problema que vejo em tentarmos atingir mais proporcionalidade e tentarmos diminuir ao máximo os votos desperdiçados, por exemplo, através da amalgamação de círculos que nos permita ter... Creio, por exemplo, que, nas últimas eleições, o círculo com menor número de Deputados, que, mesmo assim, fugiu ao duopólio PS/PSD, se não me engano, é o de Santarém, no qual o Chega também elegeu um Deputado. Portanto, é um círculo com nove Deputados.

Se fôssemos pensar em reorganizar o desenho dos círculos de forma que todos os círculos tivessem, pelo menos, nove Deputados e que assim, ao menos, em todos os círculos se pudesse escapar ao duopólio PS/PSD, iríamos ter grandes problemas. Iríamos reunir o Alentejo todo num só círculo? Com isso, iríamos também criar problemas em termos de que realidades regionais é que representa cada Deputado. Isso seria, provavelmente, mais complicado de implementar do que simplesmente termos um círculo nacional de compensação. Além de que um círculo nacional de compensação permite atingir muito mais votos desperdiçados, que passariam a ter validade.

Portanto, apesar de tudo, tendo em conta os prós e contras, creio que o círculo eleitoral nacional de compensação é a proposta mais viável neste momento.

Gasto um bocadinho mais de tempo agora, mas, como sou o último a falar, se calhar farei já um comentário às outras propostas.

Há concordância genérica com a questão do método de Hondt aplicado também à própria definição do número de Deputados por círculos na proposta de alteração do PSD.

Aliás, idealmente, poderíamos... Tenho impressão que é o único nome de pessoa diretamente citado na Constituição, e não vejo vantagem em trocar o Sr. Hondt pelo Sr. Sainte-Laguë, mas acho que deveria ser definido na lei eleitoral qual seria o método de distribuição de mandatos a aplicar.

Tenho apenas um comentário sobre a questão dos círculos uninominais. Na nossa proposta, não chegámos a retirar os círculos uninominais da Constituição, mas apoiaremos as propostas, creio que do Bloco de Esquerda e do PCP, de não ter círculos uninominais como opção.

Aqui há meia dúzia de anos ligou-me uma professora de Direito, que é a nossa colega Alexandra Leitão — aí, nenhum de nós era Deputado —, a pedir um artigo sobre questões de reforma eleitoral, mas da perspetiva de um historiador.

Os círculos uninominais, na verdade, embora muitas vezes apareçam no debate na opinião pública em Portugal como podendo ser um fator de modernidade, são exatamente o contrário. Faziam sentido na altura em que Deputados de vários lugares vinham às Cortes apresentar as queixas, as *remontrances*, que era como se dizia, às vezes, noutros países. Porque, não havendo autarcas naquelas terras, o que fazia sentido era que houvesse um representante de uma terra que viesse às Cortes apresentar as suas queixas.

Isso não tem nada a ver com a nossa realidade de hoje em dia, de comunicações ou de identificação das pessoas com os seus representantes num Parlamento. As pessoas já têm um autarca, que é um cargo bastante presidencial, não precisam de ter também o Deputado do Cartaxo, de Alfovelos, de Vila Nova de Foz Côa, etc. Muitas pessoas destas terras sentem-se, às vezes, mais representadas por um Deputado ou uma Deputada de outra terra com a qual compartilham características ou ideologia, e sentem-se sempre mais representados por círculos plurinominais, e acho que seria aconselhável deixar de ter esta ficção na Constituição, que, ainda

depois, volta no debate de que os círculos uninominais sejam algum tipo de aproximação dos eleitores aos eleitos e de modernidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra agora, pelo Partido Socialista, a Sr.^a Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero partilhar algumas considerações gerais. Em primeiro lugar, o artigo 149.º parece-nos que dá muito mais amplitude ao legislador ordinário, portanto, a nós, do que aquela que parece ser a perceção dos grupos parlamentares quando falam das suas propostas.

Há pouco tempo, em março deste ano, chumbámos propostas no sentido, precisamente, da criação de um círculo eleitoral nacional de compensação, e foram discutidas com toda a naturalidade propostas, se não me engano, do Livre e do PAN, com argumentos vários, quer a favor quer contra.

Portanto, o artigo 149.º da Constituição, quando diz que «Os Deputados são eleitos por círculos eleitorais geograficamente definidos na lei, a qual pode determinar a existência de círculos plurinominais e uninominais, bem como a respetiva natureza e complementaridade...», essa complementaridade é feita pelo legislador ordinário, como ele entender. Inclusivamente pela forma como foi apresentada por projetos de lei que discutimos, e não é a primeira vez que discutimos essa matéria.

Mas o que não nos parece muito normativo, no sentido de correto, do que deve ser um texto constitucional é que projetos que foram chumbados ou aquilo que uns entendem que deve ser mais eficaz no combate a maiorias absolutas, ou mais eficaz, no sentido de ter mais vozes representadas no Parlamento, sejam vertidos em texto constitucional.

Devo, aliás, dizer que o nosso sistema dificulta a existência de maiorias absolutas, ao contrário do que, de alguma forma, se sugeriu aqui. Se tivéssemos o sistema maioritário inglês, as maiorias absolutas eram muito mais fáceis e tinham sido obtidas muito mais vezes desde a democracia do que as poucas maiorias absolutas que tivemos comparativamente com o mesmo número de anos que possamos comparar no Reino Unido.

O sistema maioritário favorece muito mais as maiorias absolutas do que o sistema proporcional que nós temos e a utilização do método de Hondt. Não é verdade que o nosso sistema seja um sistema que favoreça maiorias absolutas e que não favoreça precisamente o contrário, que é o que nós temos.

O sistema para que a nossa lei eleitoral, que obedece à Constituição, aponta — e a prática tem-no demonstrado —, é um que necessita, muitas vezes, de coligações, de apoios parlamentares e de diálogo, porque há, de facto, mais do que dois partidos que representam, por força de um sistema maioritário, aquilo que conta no Parlamento, que é o que acontece no Reino Unido.

Portanto, isso não é verdade. É muito difícil, em Portugal, ter uma maioria absoluta, e aquilo que é normal é ter um Parlamento como o que nós temos, com várias vozes representadas.

Assim, esta lógica de tentar, através da alteração da Constituição, fazer aquilo que vários projetos de lei não têm logrado, porque simplesmente não há maioria parlamentar para o conseguir, não recebe o nosso acompanhamento.

Por outro lado, a proposta do PSD coloca-nos uma questão: é que a primeira frase não casa com a segunda, no sentido de ser verdadeiramente um oxímoro, como eu e a Deputada Alexandra Leitão estávamos a falar entre as duas. É que, por um lado, diz que «O número de Deputados por cada círculo plurinominal do território nacional, excetuando o círculo nacional,

quando exista, é definido na lei considerando a proporcionalidade face ao número de cidadãos eleitores nele inscritos». É um critério. Mas depois diz, «e tendo em conta a representação equilibrada de todo o território.»

Estes dois critérios são inconciliáveis. Portanto, ou há um erro de escrita ou de, no nosso ponto de vista, programação da proposta, mas os dois critérios, de facto, não casam.

Mas, independentemente disso, e não querendo entrar no pormenor de porque é que não acompanhamos a proposta do PAN, que já tem os círculos definidos — e, para nós, é impensável ser a Constituição a fazer isso —, nem as considerações que já referi, como «a atual conjuntura dita que...». Esse é um tipo de discurso que, para nós, não pode estar presente na revisão da Lei Fundamental, que é de vocação duradoura. Não é isso que deve estar presente na revisão dos preceitos da Constituição.

Pessoalmente, não tenho nada contra um círculo de compensação, por exemplo, mas é a minha posição pessoal, de que não tenho, à partida, nada contra. Mas, aquilo que nos parece, é que a Constituição dá margem de liberdade de conformação ao legislador para as várias preocupações, que são diversas, consoante as *nuances* de cada projeto de alteração que foi apresentado relativamente a este ponto, sem que seja necessária uma alteração da Constituição neste ponto.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar agora aos partidos que entendam pronunciar-se. Começo pelo PSD e pelo Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, vou deter-me, sobretudo, sobre a pronúncia do Partido Socialista, até porque creio que é único partido que não tem proposta referente a este artigo dos círculos eleitorais. Portanto, é evidente que a posição do Partido Socialista é

relevantíssima para se perceber a viabilidade de aprovação de uma ou outra alteração.

Em primeiro lugar, quero manifestar a concordância total com aquilo que acaba de dizer a Sr.^a Deputada Isabel Alves Moreira no que respeita à amplitude que é necessário que exista num texto constitucional e a tal «vocação perene» do texto constitucional. Não sei se a expressão foi bem essa, mas é a mesma coisa.

Ou seja, de facto, podemos discutir círculos uninominais e plurinominais, porque já estão no texto constitucional, mas podemos discutir círculos nacionais de compensação sem alterar a Constituição, porque isso já é possível. Portanto, naquilo que não é expressamente proibido o melhor, de facto, é não mexer, porque a amplitude é o melhor remédio, sem dúvida alguma.

Quanto ao sistema já não favorecer maiorias absolutas, não percebi bem. Não fui eu que disse isso, não é? Penso que não foi dirigida a mim essa...

A Sr.^a Isabel Alves Moreira (PS): — Não, não!

O Sr. André Coelho Lima (PSD): — Pronto. É que, de facto, assim é. Há sistemas que favorecem a maioria absoluta muito mais do que o nosso. O nosso é um sistema de média mais alta, pelo que favorece, no fundo, quem tem mais votos. Favorece quem já vence e, nesse sentido, favorece a governabilidade, como disse antes, e, na nossa opinião, bem, porque o País precisa de estabilidade governativa.

Já agora, respondo ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares: fez bem, não há dúvida, ao, no fundo, fazer a comparação entre o método de Hondt para uma coisa e o método de Hondt para outra. Hoje em dia, o método de Hondt está para ambas. Em nossa opinião, faz sentido que esteja para uma — a

eleição de Deputados — e não para outra — a determinação do número de Deputados por círculo —, por razões que expliquei e não preciso de voltar a dizer.

Como diz o Sr. Deputado, e como defende o Bloco de Esquerda, isso também não faz sentido na definição do número de Deputados, em que a proporcionalidade deveria ser mais direta, o método mais proporcional. Sem entrar nessa discussão, fazendo ou não fazendo sentido nisto, onde não faz sentido nenhum é na determinação do número de Deputados que elege cada círculo, aí é que não faz, porque, no fundo, representa um prejuízo para as zonas menos populosas, e isso não faz sentido algum.

Portanto, quanto à proposta do PSD, penso que, aqui sim, poderemos discutir uma questão semântica entre «equilíbrio» e «proporcionalidade», penso que foi essa a nota do Partido Socialista, quanto a haver alguma desconformidade entre as duas expressões. A proporcionalidade já lá está, porque o que diz atualmente o n.º 2 do artigo 149.º é: « ...excetuando o círculo nacional, quando exista, é proporcional ao número de cidadãos». Isso já lá está.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Só está essa.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Só está essa, pronto.

Mas nós acrescentámos «tendo em conta a representação equilibrada», o que significa... Este foi o objetivo: deixar uma cláusula aberta que dê tal amplitude que permita que a lei ordinária, a seguir — e por isso é que expendi sobretudo sobre as alterações na lei eleitoral — possa fazer os equilíbrios que forem entendidos necessários.

Dir-me-á, «isso provavelmente não é necessário, porque já se podem fazer os equilíbrios sem mexer nisto». Admito que sim, mas aqui o objetivo foi esse.

Se calhar, aqui até é melhor... Não percebi bem.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — É o nível, é o nível.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Ou seja, se dividirmos os círculos, o número de Deputados por cada círculo em função da proporção...

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Da proporcionalidade.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Se dividirmos os círculos, o número de Deputados por cada círculo em função da proporcionalidade face à população daquele círculo, isso, naturalmente, porque infelizmente o território é desequilibrado,...

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Não tem em conta a representação equilibrada.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Pois, não tem isso em conta.

E há bocado também não percebi bem o que disse o Deputado Rui Tavares.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Pois, era o que eu tinha percebido.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — É isso, ou seja, aqui não é tanto o problema de não ser necessária a parte final. Não, a parte final...

O Sr. **Presidente**: — São coisas contraditórias.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — ..., ao introduzir uma coisa nova, põe em causa a proporcionalidade.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Percebo o que dizem, mas acho claramente que não, e vou dizer porquê.

Da mesma forma como «proporcionalidade» já lá estava — embora a mudemos aqui — o sistema, na verdade, não é verdadeiramente proporcional. Aliás, isso é o que defende o Bloco de Esquerda. Ao termos o método de Hondt, há uma alteração na proporcionalidade pura. No entanto, a proporcionalidade como objetivo está na mesma no texto constitucional, e é bom que esteja.

Ou seja, é a mesma coisa, por exemplo, com a introdução de círculos de compensação. Tudo no que fomos mexer são formas diferentes de atingir a proporcionalidade, a não ser que haja — e há um sistema de cujo nome, por acaso, agora me esqueci — um sistema de proporcionalidade pura.

Aqui, a nossa perspetiva é de que a proporcionalidade mitigada, chamemos-lhe assim, tenha em conta a representação equilibrada. Não deixa de ser proporcional, o que adiciona é o fator de equilíbrio. Não é contraditório, embora possa semanticamente parecer, mas não é, do ponto de vista político, aquilo que queremos transmitir.

Ou seja, havendo várias formas de proporcionalidade mitigada — vou repetir o que disse antes, porque é o que existe, ela não é pura, a proporcionalidade não é direta —, o atingir o equilíbrio do território é uma dessas formas. Está aqui tido como objetivo.

O Sr. **Presidente**: — E se forem essas as questões, podem depois chegar a palavras que representem isso.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, agradeço-lhe. Ia dizer isso, entretanto, até me esqueci.

Acho que devemos, tendo em conta que é este o propósito, acho que há, naturalmente, da nossa parte de abertura para afinar, para que seja uma coisa compreensível.

O Sr. **Presidente**: — O que é verdade, e o que diz a Sr.^a Deputada Alexandra Leitão, é perfeitamente claro: o que não pode ter é proporcionalidade e outra coisa, porque ou dá uma ou dá outra. Isso aí, de certeza absoluta,...

O que eu penso é que, se se quiser fazer isso não é pela proporcionalidade do método de Hondt, mas é pela proporcionalidade de outro método qualquer, que falta aqui acrescentar, ou do coeficiente, ou do quociente territorial, ou de outra coisa qualquer agora. Não é para fazer a mesma coisa, isso estão claros.

Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Mas pode-se aplicar o método de Hondt ao n.º 2 do artigo 149.º

Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.

O Sr. **Presidente**: — Mas isso...

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Essa é a minha confusão...

O Sr. **Presidente**: — É essa, é...

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — O método de Hondt é um método de escrutínio, não é um método de determinação dos mandatos.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Não. O método de Hondt, como eu disse, está no n.º 2...

O Sr. **Presidente**: — Não, atribui também os mandatos.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Não na Constituição, mas na lei ordinária.

O Sr. **Presidente**: — É essa a questão. Por isso é que eu comecei por aí. Ou seja, o que está constitucionalizado é o n.º 1, e comecei por dizer que, quanto a nós, estamos de acordo e confortáveis com isso.

No n.º 2, ele não está constitucionalizado, intencionalmente, mas está na lei ordinária.

Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.

Muito bem, acho que vamos deixar essas questões para, se quiserem votar uma lei, tentarem aproximar o texto, porque o que interessa é se estamos de acordo, ou não, com o método.

Mais questões? Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, obrigado. Era só para falar sobre as várias propostas.

Obviamente somos favoráveis a todas as propostas que tenham a mesma preocupação que o Chega tem.

A proposta do Livre, nomeadamente, tal como a do Chega, refere especificamente o círculo de compensação.

Quanto às propostas da Iniciativa Liberal e do Bloco de Esquerda, embora não o refiram expressamente — e apesar de não estarmos em total acordo com a redação —, também não vemos com maus olhos o princípio de permitir que a lei estipule o método de conversão dos votos em mandatos.

Já a proposta do PAN parece-nos desadequada, na medida em que, uma vez mais, cria um regime demasiado rígido, sendo que, na nossa opinião, é mais adequado que a Constituição, neste ponto, tenha uma formulação mais aberta que permita ao legislador ordinário intervir.

No que diz respeito à proposta do PSD, somos favoráveis ao princípio da representação equilibrada a todo o território, algo que atualmente, manifestamente, falha.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Sr. Presidente, relativamente à proposta de alteração do Chega, somos, naturalmente, favoráveis à existência de um círculo nacional de compensação, na medida em que este assegura uma maior representatividade e proporcionalidade dos votos. Embora esta não tenha de ficar, necessariamente, inscrita na Constituição da República Portuguesa (CRP), pode ser feita, e já foi aqui debatida também, numa alteração à lei eleitoral.

Quanto à proposta do Bloco de Esquerda, somos favoráveis à abertura de uma definição do método na lei. Não concordamos com a supressão da menção aos círculos uninominais do preceito constitucional.

Relativamente à alteração do Livre, que cria um círculo nacional de compensação, somos favoráveis. O mesmo comentário em relação à proposta do Chega.

A proposta do PCP, no seu n.º 1, dá uma maior liberdade ao legislador para a definição e, naturalmente, concordamos com isto. Quanto ao n.º 2, estabelece uma regra de proporcionalidade para todos os círculos eleitorais, que nos parece demasiado específica para constar da Constituição.

Quanto à proposta do PSD, nada a dizer. A proposta da alteração do PAN, é um pouco no sentido que já foi aqui falado. Parece-nos que está, desde logo, em sentido oposto àquela que é a proposta de alteração da Iniciativa Liberal. É uma proposta demasiado intensa nas definições dos círculos eleitorais.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.ª Deputada Alma Rivera, do PCP.

A Sr.ª **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, de certa forma, já acabei por colocar as nossas preocupações.

O Sr. **Presidente**: — Então, passo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, também acabei por comentar várias das iniciativas de outros partidos na primeira intervenção. Vou apenas, porque acho que é relevante para o debate teórico, discutir um pouco os argumentos do Sr. Deputado André Coelho Lima, porque parte de

um pressuposto de análise que acompanhamos e que, de facto, fica visível também na reflexão que o PSD tem, e que era o pensamento originário da Constituição: que deve existir, na construção de um modo de apuramento de votos em mandatos, um privilégio dos partidos mais votados.

A conclusão é que não acompanho, porque a conclusão é que esta vitória na Secretaria — ou melhor, esta ajudinha da Secretaria — serve para favorecer a governabilidade. Isso já é discutível, nós estamos com uma maioria absoluta e esta governabilidade, creio que o Sr. Deputado não a atesta. Por isso, tirar uma conclusão tão precipitada, acaba por não ajudar à reflexão.

Nós somos coerentes e consequentes na nossa crítica ao método de Hondt. Achamos que deveria haver um método proporcional direto — há outros mais próximos do método proporcional direto, melhores até do que o método de Hondt — que deveria ser aplicado em ambos, quer na distribuição de mandatos pelos círculos eleitorais, quer na atribuição de mandatos pelos votos dentro dos círculos eleitorais.

Isso é que faria sentido e espero que o Sr. Deputado também faça o caminho todo para ser coerente, de início ao fim, com a crítica ao método de Hondt. De outra forma, as críticas que poderão também argumentar a lógica da governabilidade poderão ser aplicáveis, até, à lógica do território na medida em que se dirá sempre que um território mais populoso pode ser também mais influente na governabilidade, porque tem um conjunto de problemas associados que torna mais fácil a sua gestão e também é, por aí, valorizado nesse contexto.

Eu não acompanho esse raciocínio, acho que a matemática é matemática e a proporcionalidade é proporcionalidade. Deveria ser aplicada como um todo, deveria ser aplicada quer na distribuição de mandatos, salvaguardando — e queria deixar esta ressalva — o que é atualmente aplicado a Portalegre, isto é, que não deve existir um círculo com menos de

dois eleitos, para haver um princípio de alternância, pelo menos. Com essa salvaguarda, a proporcionalidade direta era o que fazia sentido na atribuição de mandatos a Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Para além dos comentários que também já fiz na primeira intervenção, quero só reforçar duas ideias primordiais.

Por um lado, acompanharemos todas as propostas que têm a dimensão do círculo de compensação, parece-nos que, efetivamente, isso visa mitigar um problema que está mais do que identificado relativamente ao desperdício dos votos.

No que diz respeito à proporcionalidade, nomeadamente o que está previsto no n.º 2 da proposta do PCP e também, de alguma forma, no n.º 2 do PSD, que mantém a proporcionalidade face ao número de cidadãos eleitores nele inscritos, parece-nos que o problema da sub-representação dos distritos com menor população acaba por ser um problema que também não devemos ignorar.

Frequentemente falamos na coesão territorial e nas assimetrias que ainda persistem e na necessidade de as mitigar, e a verdade é que, evidentemente respeitando o princípio da proporcionalidade existente — que não está, de todo, em causa —, há aqui um problema de sub-representação do território. E parece-nos que, pelo menos com os mínimos de representação acautelados, se deve, em todo o processo de revisão constitucional, manter essa salvaguarda.

Nesse sentido, acompanhamos também a necessidade de que, pelo menos, fique em aberto nesta revisão constitucional a eliminação do método

de Hondt. Não nos faz qualquer sentido não haver este esforço, nesta revisão, de garantirmos que, por via da lei ordinária, é possível depois adaptar isso às diferentes realidades, quer dos atos eleitorais, quer do próprio território, sob pena de continuarmos a ter aqui uma total distorção dos votos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, tenho só uma pergunta aos dois maiores partidos, aos dois partidos mais representados aqui no nosso Parlamento: não acham que a Constituição, ao não ter uma provisão — seja um círculo nacional de compensação, seja outra qualquer — que assegure que todos os cidadãos, independentemente do círculo eleitoral no qual residem, tenham, ao menos, uma expectativa razoável de terem uma representação variada, que não estejam sujeitos a um duopólio de facto, por aquele círculo ter apenas dois,...

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira (PS)**: — ... a um?

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — ... não estejam sujeitos a um duopólio de representação de facto...

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira (PS)**: — Ah! Duopólio.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — ... ao passo que outros podem escolher entre vários partidos, é um entorse ao princípio da igualdade.

E se não acham que é um entorse àquela lista de não-discriminações, que discutimos aqui quando falámos do artigo 13.º, segundo a qual as pessoas não podem ser prejudicadas em razão do seu território de origem.

Na prática, não é uma discriminação que, em Lisboa ou na área metropolitana do Porto, as pessoas possam ter, se essa é a sua afinidade ideológica, a possibilidade de serem representadas por alguém de um partido médio — não estou a dizer pequeno, digo médio — no nosso País, e que em Portalegre nem num partido médio possam ser representadas?

Eu sei que podem dizer «bem, isto pode ser alterado na lei eleitoral», mas então, *a contrario sensu*, será que é a lei eleitoral que deveríamos levar ao Tribunal Constitucional para perguntar se não estamos a violar o princípio da igualdade? É uma dúvida que tenho, não é uma dúvida de jurista nem constitucionalista, mas de cidadão leigo que vê que, na prática, há concidadãos nossos que não têm os mesmos direitos democráticos que outros.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Sim, faça favor.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Só tenho a dizer uma coisa antes de responder: estou em exclusividade, portanto já não dou parecer jurídicos, que é aquilo que está a ser pedido.

Em todo o caso, quem daria seria a Sr.^a Deputada Isabel Moreira, que ela, sim, é constitucionalista e eu apenas um humilde advogado de província.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Ó Sr. Deputado, quando a Constituição diz que ninguém pode ser discriminado em função do território de origem, da orientação sexual, etc., seria necessário que tivéssemos uma lei eleitoral que discriminasse pessoas em função disso.

Portanto, não me parece o caso, não estamos aqui a pôr em causa nenhuma das categorias suspeitas. O que a Constituição claramente tem é

um sistema que é considerado, aliás, generoso em termos de direito comparado, em termos de representação proporcional.

Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.

Sim, Sr. Deputado.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Não, não é igualmente generoso. Esse é que é o problema.

O Sr. **Presidente**: — Nem pode, não?

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Não, o que não pode é... O que me pareceu das suas palavras é, para além de já ter comparado Portugal com a Alemanha, que é uma república federal, não pode é...

O Sr. Deputado o que está a dizer é que — se compreendi bem até da penúltima intervenção —, na verdade, todos os círculos deviam ter os mesmos Deputados, por exemplo. Isso, então era a igualdade plena.

Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do orador.

Não, mas é que há círculos que, de facto, têm poucas pessoas e pode acontecer, por exemplo, que pelas poucas pessoas que têm só elegem dois Deputados, mas têm lá pessoas que, por causa disso, não se sentem representadas nesses dois Deputados.

Isto é a violação do princípio de igualdade, Sr. Deputado? Não. Isto é razoabilidade de uma lei eleitoral, que tem de ser proporcional, tem de ser razoável, tem de ter um método.

Pode-se discutir alterações da lei eleitoral, não pode ser a Constituição a impor se é por um círculo nacional de compensação, se é por outra forma. Dizer-se que Portugal tem um sistema eleitoral, que é um sistema eleitoral proporcional com o método de Hondt, quando, por exemplo, no Reino Unido, é um sistema maioritário, que pode pôr em causa a proibição de discriminações que discutimos, nomeadamente quando discutimos o nº 2 do artigo 13.º, francamente, carece totalmente de fundamento.

O Sr. **Presidente**: — Pode terminar a intervenção.

Rui O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Muito rapidamente, queria só dizer uma coisa. Aquilo em que eu comparei Portugal e a Alemanha, foi só em relação ao Bundestag. Claro que comparamos maçãs com maçãs e laranjas com laranjas, não estou a comparar o carácter federal da Alemanha, ou seja, Bundesrat, com uma segunda Câmara que nós não temos. Estou a dizer que dentro do Bundestag, da Câmara Baixa, há Deputados eleitos em lista, através do círculo nacional de compensação, e há Deputados eleitos por um círculo territorial. É exatamente a mesma coisa que os Açores, é exatamente a mesma coisa que nós propomos para Portugal.

Em relação ao princípio da igualdade, a questão é que podemos ter um sistema eleitoral mais ou menos generoso — também acho que o sistema britânico é muito pouco generoso, mas é igual para um londrino ou para um habitante de uma zona rural ou da ilha de Man ou da Cornualha. Toda a gente tem um.

Protestos da Deputada do PS Isabel Alves Moreira.

Agora, um portuense ou um lisboeta, se votar em partidos médios, tem uma expectativa razoável de se ver representado.

Protestos da Deputada do PS Isabel Alves Moreira.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Isabel Moreira, deixe só o Sr. Deputado acabar.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Alguém que viva em Portalegre, e que viva sempre em Portalegre, está sujeito a um duopólio.

Vamos levar isto um bocadinho mais ao absurdo.

Imaginemos que isto fazia com que no nosso País tivéssemos círculos nos quais as pessoas, efetivamente, vivessem, do ponto de vista representativo, num regime de partido único e as outras num regime pluripartidário.

Aqui, não é isso, mas algumas vivem num regime de duopólio de representação e outras têm direito a mais escolha. É isto que me faz confusão.

O Sr. **Presidente**: — Mas isso nunca vai corrigir, em nenhum distrito!

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira (PS)**: — Nunca vai corrigir, além de não saber a intenção de voto dessas pessoas. Mas, de qualquer maneira, nunca vai corrigir!

O Sr. **Presidente**: — Já lhe passo a palavra, Sr.^a Deputada.

Srs. Deputados, peço-vos uma coisa. Não vale a pena entrarmos nisto, senão não saímos deste artigo, porque ninguém vai corrigir.

No meu distrito, que é pequeno, Bragança, basta um partido ter 61 % dos votos e mete os três Deputados, porque depois os outros três que existem vão todos ter x mil, x mil, x mil e nenhum mete nada. Disso não tenho qualquer dúvida, porque tenho a experiência própria que mo confirma. Isto, com este método.

Penso que o único método que existe que pode, para os territórios do interior, ter alguma diferença não está consagrado na Constituição. Em vez de ser usado o método Hondt, seria de aplicar outro método, como por exemplo o do quociente eleitoral e depois um círculo nacional.

Não há mais nenhuma maneira de resolver isso.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — E aproveitar as sobras!

O Sr. **Presidente**: — Mas esta é uma questão que não está na ordem do dia, nem ninguém a apresenta em termos eleitorais. Portanto, temos de seguir para aquela que achamos que prejudica o mínimo. Essa é a grande questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima, do PSD.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, serei breve, só para dizer que consigo perceber a preocupação do Sr. Deputado Rui Tavares e a pergunta que faz, mas penso que, depois, o meter aqui a questão jurídica confunde.

No fundo, complica, sem necessidade de complicar, até porque não faltam exemplos. Repare, mesmo que tivéssemos um sistema uninominal e um círculo nacional, todos uns acima dos outros, haveria sempre um cidadão que se levanta, vai votar e aquele voto não significou nada. Tem de haver um, em qualquer sítio, cujo voto acaba por não ter significado na eleição.

Veja bem, Sr. Deputado, se puséssemos isso como uma violação do princípio da igualdade, porque foi essa a pergunta que fez — e não é comparar com outros sistemas —, como é que, por exemplo, ficamos com os Estados Unidos onde, por exemplo, é o *winner takes it all*,...

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — E os ingleses também!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — ... ou seja, o partido que ganha leva todos os representantes daquele Estado.

O Sr. **Presidente**: — Com os ingleses é igual!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — O que significa que isto seria altamente violador do princípio da igualdade.

Por acaso, é curioso que nos Estados Unidos há dois Estados — Vermont e Maine — em que assim não é. Ou seja, ali é proporcional, que é uma coisa até estranha, mas enfim.

Tudo isto para dizer que se percebe a preocupação subjacente à pergunta do Sr. Deputado — sendo que esse debate não é feito em sede constitucional, claramente —, que é: «Vamos arranjar uma forma de fazer com que o sistema seja o mais representativo possível».

Aliás, dou sempre um exemplo, porque a maior parte das pessoas não compreende bem — é natural, porque o sistema não é fácil de perceber — como é que funciona o sistema eleitoral.

Se a Deputada Alma Rivera me permite, uso muitas vezes o PCP e digo que as pessoas que, nos distritos de Bragança e de Vila Real, vão votar no PCP, no fundo, irem, ou não, votar tem o mesmo significado. Vale a mesma coisa para o CDS.

Portanto, este é o exemplo que costumo utilizar várias vezes para dizer que é injusto que seja assim. Essa injustiça é o que está insito na pergunta que nos foi feita.

Julgo que todos partilhamos desta opinião e tentamos arranjar um sistema que melhor funcione e que seja mais representativo do todo nacional. E aqui já nem estamos a falar só de uma questão regional, estamos a falar das pessoas que efetivamente votam.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — São os restos!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Na minha primeira intervenção dei o exemplo do CDS, que é um dos partidos mais votados em todos os distritos e que não elegeu um único Deputado. Ou seja, o facto de, no País, terem ido muitas pessoas votar CDS não teve significado.

O Sr. **Presidente**: — Só se corrige com o círculo de compensação. Não se corrige de outra forma.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Mas isso não precisa de ser previsto na Constituição.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Não estamos a falar de uma coisa só em teoria, estamos a falar de uma coisa que existe no território nacional e que, de facto, responde à pergunta da igualdade.

Se não me engano, no Corvo, o PSD não elege. Mas alguém que, no Corvo, vote PSD vê-se representado.

Claro que podemos dizer que há sempre um cidadão que vota num partido tão, tão residual, que não tem deputados. Ainda assim, mesmo isso, é igual para toda a gente se houver um círculo nacional de compensação. Ou

seja, toda a gente que vote num partido que recolhe menos de x votos — seja no Corvo, seja em Portalegre, seja em Lisboa — não obteve representação, porque há sempre partidos que acabam por não obter representação.

O que é desigual é acontecer que alguém, em Bragança ou em Portalegre, votando em partidos que até podem atingir... Lá está, o exemplo do CDS; e estou à vontade para falar, porque sei que o Livre teve menos votos do que o CDS — parece-me que até estou a ser aquele que está a ser mais insistentemente justo com o CDS. O CDS, num círculo eleitoral de compensação nacional, elegeria e mereceria eleger.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Mas isso não é debate para aqui.

O Sr. **Presidente**: — Os Açores têm uma questão dessas e muitas ilhas — as mais pequenas — sentem-se representadas e as maiores dizem que são prejudicadas.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Todos os partidos que não o PS e o PSD são pelo círculo eleitoral de compensação nacional. Todos!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 150.º, para o qual existem apenas propostas do PSD e do Chega, pelo que passo desde já a palavra à Sr.ª Deputada Mónica Quintela, do PSD.

A Sr.ª **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, o PSD propõe que seja aditado ao texto do artigo 150.º «São elegíveis os cidadãos portugueses eleitores, salvas as restrições que a lei eleitoral estabelecer por virtude de incompatibilidades locais ou de exercício de certos cargos» um inciso, que é: «sem prejuízo do n.º 3 do artigo 117.º».

Para que se perceba qual é esta proposta do PSD, e sem que se discuta agora o que propomos em concreto para o n.º 3 do artigo 117.º, cumpre esclarecer que o atual artigo 117.º diz que: «A lei determina os crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos, bem como as sanções aplicáveis e os respetivos efeitos, que podem incluir a destituição do cargo ou a perda do mandato».

Propomos que seja incluído também «(...) e a inelegibilidade para mandatos ou cargos subsequentes», de resto, na esteira do que está já previsto na Lei.º 34/87, relativamente à lei da responsabilidade dos titulares de cargos políticos, designadamente nos artigos 28.º e 31.º, respetivamente para o Presidente da República e para o Primeiro-Ministro e depois para todos os eleitos, os titulares de cargos políticos — sendo que, agora, os titulares de cargos políticos já lá não estão —, e também na Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, que aprova o regime jurídico da tutela administrativa relativamente aos órgãos autárquicos, que também consagra, no seu artigo 13.º, a inelegibilidade aquando da condenação definitiva dos membros de órgãos autárquicos, sendo que estas cláusulas não são de funcionamento automático, estando dependentes do funcionamento das várias circunstâncias e das várias condições, quer modificativas atenuantes, quer agravantes, das condutas típicas ilícitas que sejam puníveis.

Nesta medida, como propomos que seja aditado este inciso ao artigo n.º 3 do 117.º, propomos também que este artigo 150.º seja alterado, de forma a harmonizar-se, com o «sem prejuízo do n.º 3 do artigo 117.º».

Chamo a atenção também para o artigo 27.º-A, da Lei n.º 34/87, que prevê os efeitos das penas acessórias e dos efeitos das penas, que diz expressamente «(...) fica também proibido do exercício de qualquer cargo político por um período de 2 a 10 anos, quando o facto (...)», e depois tem as várias circunstâncias modificativas que funcionam e que não são de funcionamento automático.

Portanto, é nessa medida que entendemos que é importante constitucionalizar também — até para acabar com quaisquer dúvidas — a possibilidade de que fique a constar claramente a possibilidade da inelegibilidade para mandatos ou cargos subsequentes, como efeito da condenação por crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos, uma coisa que já está prevista na lei e que já acontece. Esta é a proposta do PSD.

Se calhar, por uma questão de agilidade, pronunciávamo-nos já sobre a proposta do Chega para dizer que não a acompanhamos de maneira nenhuma, obviamente.

De resto, se bem me recordo e se a memória não me falha, o Chega já apresentou um projeto de lei com uma matéria muito semelhante relativamente a este tema, que a 1.^a Comissão considerou inconstitucional e que nem sequer foi admitido a ser discutido em Plenário.

É evidente que não concordamos com a exigência da nacionalidade portuguesa originária para o cargo de Primeiro-Ministro. Ela existe para o cargo de Presidente da República, no artigo 122.º da Constituição, mas atentas as funções inerentes ao cargo de representação da República Portuguesa. Portanto, são funções diferentes e de representatividade diferente, razão pela qual, e sem demorar mais, que a noite já vai longa, não acompanharemos a proposta do Chega.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa, do Chega.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, na sua proposta, o Chega — que estava à espera de finalmente ter a unanimidade de todos os partidos...

Risos.

... e que já não a vai ter, porque o PSD disse que não ia estar de acordo — pretende, à semelhança do que já acontece com o Presidente da República, que também o Primeiro-Ministro e Ministros sejam portadores da nacionalidade portuguesa originária, exatamente pelas mesmas razões, isto é, porque desempenham funções de representação do Estado português, pelo que nos parece mais adequado que o texto constitucional passe também a contemplar este requisito.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, pelo PS, a Sr.^a Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, a proposta do PSD faz sentido por causa da outra alteração que já foi aqui discutida e que nós não acompanhámos. Portanto, mantém-se o não acompanhar.

Relativamente à proposta do Chega, claro que não acompanhamos.

Aliás, já dissemos que acompanhávamos a proposta da Iniciativa Liberal e do Livre, na parte em que acaba com uma norma que já não faz sentido, que é o facto de, para se ser Presidente da República, ser necessário ter a nacionalidade portuguesa originária, como se a nacionalidade portuguesa originária conferisse alguma garantia de maior ou melhor representação do cargo.

O Chega não só considera que a norma, tal como está, está bem, como quer alargá-la a primeiros-ministros e a ministros de Estado. Por exemplo, a ex-Deputada Beatriz Gomes Dias não poderia ser Ministra de Estado e não poderia pretender algum dia ser Primeira-Ministra.

É verdadeiramente espantoso!...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Nem sei se o Obama poderia ser Presidente dos EUA!...

O Sr. **Presidente**: — O Havai pertencia aos Estados Unidos.
Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, em relação à proposta de alteração apresentada pelo PSD, remetemos para a discussão que foi feita quanto ao artigo 117.º

Relativamente à proposta do Chega, o que dizer? É mais uma proposta à Chega, não surpreende. Vai em sentido totalmente oposto ao que foi a nossa proposta de alteração em relação à critério de elegibilidade para o Presidente da República, portanto obviamente que não acompanharemos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera, do PCP.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, relativamente à referência que o PSD faz ao n.º 3 do artigo 117.º, achamos que faz sentido e acaba também por clarificar, de certa forma.

No que diz respeito à proposta do Chega para que o cargo de Primeiro-Ministro e de Ministro do Estado só possa ser exercido por portadores de nacionalidade portuguesa originária, basta recordarmos a discussão que tivemos a propósito do Presidente da República para perceber o quão delicadas e quão circunscritas devem ser esse tipo de limitações.

Portanto, não nos revemos em relação a qualquer limitação em função da nacionalidade portuguesa no que diz respeito aos cargos de Primeiro-

Ministro e de Ministro. Entendemos que, de facto, seria até um autêntico disparate ter essa matéria contemplada na nossa Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Pedro Felipe Soares, do BE.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, sobre a proposta do PSD, entendemos que a mesma clarifica, na relação com o artigo 117.º

Eu tendo a achar que, face ao artigo 117.º, ela é dispensável, mas não estamos contra o artigo 117.º Por isso, necessariamente, também não estamos contra a proposta do PSD, deste ponto de vista. Mas fíco com a dúvida sobre se é necessária esta adenda, para que o artigo 117.º seja aplicado neste caso. Tendo a achar que não. Não tenho uma opinião fechada, mas aqui a questão é jurídica, não política.

Em relação à do Chega, é completamente política. É um absurdo a proposta e, por isso, estamos contra.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — No mesmo sentido das intervenções anteriores, apoio a proposta do PSD e estou em oposição frontal à proposta do Chega.

Fazemos a proposta, no caso da presidência, de esta não ser circunscrita a cidadãos de nacionalidade portuguesa originária. No caso de primeiros-ministros, por acaso nunca tivemos primeiros-ministros que não tivessem nacionalidade portuguesa originária. Mas já tivemos, na História do nosso País, primeiros-ministros ou pessoas desempenhando cargos afins — a começar por Alexandre de Gusmão, que era o valido do rei D João V e

que nasceu em Santos, no Brasil — que nasceram em territórios que hoje não são portugueses.

De certa forma, embora não seja comparável, porque não é a mesma coisa, custar-me-ia bastante ver a Constituição ser mais retrógrada e mais excludente do que tempos passados da nossa História foram, tempos até pré-constitucionais da nossa História, até, e que foram relativamente tolerantes e inclusivos de pessoas que não tinham o percurso mais típico que hoje reconhecemos nos nossos políticos.

Se, de hoje para amanhã, houver alguém muitíssimo talentoso, que tenha dado muito ou que possa vir a dar muito ao nosso País e que, por acaso, tenha vindo para Portugal com um ano e não possa ser Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças ou Ministro de Estado e da Defesa, seria verdadeiramente uma perda para o País. Aqui está como certas propostas que são nacionalistas são antipatrióticas.

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra à Sr.^a Deputada Mónica Quintela

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Pode falar, Sr. Deputado.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Depois falará a Sr.^a Deputada Mónica Quintela, mas queria aproveitar para perguntar ao Chega, respeitando a coerência política e até intelectual das propostas apresentadas, um pouco por toda a Constituição, quanto à nacionalidade originária e quanto à circunstância de entenderem que as pessoas que não tenham nacionalidade originária não podem representar o País, se considera o mesmo, por exemplo, no desporto; se o Chega considera que podemos ser representados por portugueses que não tenham nacionalidade originária, por exemplo, na

seleção portuguesa de futebol ou de outras modalidades. A pergunta é objetiva, porque acho que isso traz coerência ao fio condutor do raciocínio. Estava aqui a questionar-me a mim próprio e queria fazer essa pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar a intervenção do PSD, tem a palavra a Sr.^a Deputada Mónica Quintela.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, só queria agradecer as intervenções todas. Não tendo mais nada a dizer, concluo.

O Sr. **Presidente**: — Agora, para terminar, o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, no mínimo, concordamos todos em discordar. Obviamente que estamos na Casa da democracia e cada um tem direito à sua opinião.

Quanto à questão que colocou o Sr. Deputado André Coelho Lima, apesar de ter sido objetiva, obviamente não podemos comparar o exercício de representar o Estado português, de ter funções, seja de Presidente, seja de Primeiro-Ministro ou afins, com uma atividade desportiva. É algo que não se enquadra, uma coisa não tem a ver com a outra. Poderá ser, obviamente, motivo de discussão, mas penso que não é aqui o sítio para a termos.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, um representa o desporto, outro representa o País. Mas no desporto, se forem campeões, também toca o hino nacional. Isso é uma questão...

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Já agora, se me permite, poderão ter essa discussão na Comissão do Desporto, por exemplo?

O Sr. **Presidente**: — É muito complicado. É noutras situações.

Vamos passar ao artigo 153.º, onde só têm propostas o PSD e o PCP. Nesta situação, passo a palavra, pelo PSD, à Sr.ª Deputada Mónica Quintela.

A Sr.ª **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, a nossa proposta é muito simples. O artigo 153.º rege sobre o início e o termo do mandato dos Deputados e, designadamente no n.º 2, diz que «O preenchimento das vagas que ocorrerem na Assembleia, bem como a substituição temporária de Deputados por motivo relevante, são regulados pela lei eleitoral».

Porém, não é a lei eleitoral que regula a matéria do preenchimento das vagas e das substituições, mas sim o Estatuto dos Deputados. Nessa medida, propomos a supressão da expressão «eleitoral» e que fique diretamente que são regulados «pela lei» e não «pela lei eleitoral». É o que está aqui em causa.

No fundo, trata-se da retificação de um preciosismo relativamente à lei, porque não está correto. A Constituição é a nossa *alma mater*, a nossa lei fundamental. Portanto, se puder estar o mais correta possível, melhor. A Constituição é a alma de um povo, daí ser preciso ter tanto cuidado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.ª Deputada Alma Rivera.

Não sei se é a alma do povo todo, mas...

Risos.

A Sr. **Alma Rivera** (PCP): — Passei a vida toda a ouvir trocadilhos com o meu nome. Por uma vez posso fazer o mesmo.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Já tens *slogan* para as presidenciais.

A Sr. **Alma Rivera** (PCP): — Do povo trabalhador, exatamente, que isto, para bandidos, já há representantes. Estou a brincar, brincadeira.

Risos.

Não vou demorar muito, porque a proposta vai precisamente no mesmo sentido que a do PSD. No fundo, faz-se uma referência a uma definição depois feita pela lei eleitoral, mas essa definição do preenchimento de vagas e da substituição dos Deputados não é depois feita pela lei eleitoral. Está regulada, neste caso, no Estatuto dos Deputados e, portanto, a proposta é só para clarificar nesse sentido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora pelo PS, a Sr.^a Deputada Isabel Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Acompanhamos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo Chega, o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, esta alteração faz sentido, também a nosso ver, e acompanhamos ambas as propostas.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — No mesmo sentido, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Idem, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — E o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Também.

O Sr. **Presidente**: — Já nem passo a palavra à Sr.^a Deputada Mónica Quintela, porque ela já agradeceu.

Vamos só fazer o 154.º e o 156.º para acabarmos esta reunião.

O artigo 154.º só tem proposta do PCP e, portanto, peço à Sr.^a Deputada Alma Ribeira para a apresentar.

A Sr. **Alma Rivera** (PCP): — É muito simples, esta proposta. De facto, aquilo que visa fazer é incluir no n.º 2 a referência a «impedimentos» e não apenas a «incompatibilidades». A epígrafe contém o termo «impedimentos», mas depois o artigo não o refere. Portanto, entendemos que essa omissão deve ser corrigida, até porque os impedimentos também têm de ser efetivamente estabelecidos por lei.

O Sr. **Presidente**: — Passo, então, a palavra agora à Sr.^a Deputada Isabel Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Está correto, acompanhamos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento também as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

Da parte do Grupo Parlamentar do PSD, nós também acompanhamos esta proposta. Apesar de, na epígrafe do artigo, estarem referidos os impedimentos e de a própria Constituição não incluir o critério material para definir o que é que são incompatibilidades e impedimentos, achamos que faz todo o sentido este aditamento, até porque, como sabemos, as incompatibilidades são distintas dos impedimentos. Portanto, acompanhamos este aditamento, sem desenvolver. Podíamos desenvolver, mas, se calhar, dado o adiantado da hora não faz sentido desenvolver muito mais.

Podemos dizer aqui que, como sabemos, a razão de ser das incompatibilidades esteve sempre associada ao princípio da separação de poderes. É isto que se pretende com este instituto das incompatibilidades, que também encontrou as suas raízes no direito inglês, no *Act of Settlement* de 1700.

Digo também que falamos de dois institutos completamente diferentes. As incompatibilidades visam proteger o mandato parlamentar, o seu correto exercício por parte daqueles que foram democraticamente escolhidos pelos cidadãos eleitores. Logo, não se refere à idoneidade para exercer a atividade inerente ao mandato, mas diz respeito a razões de ordem técnica, funcional ou moral que conduzem à impossibilidade jurídica de exercer simultaneamente o mandato parlamentar com outras funções e atividades públicas, e também privadas, ou de conciliar o seu exercício com determinado tipo de situações de fator direto.

As causas das incompatibilidades têm sempre a ver com posições ou relações ou situações relativas a um sujeito específico que poderão influenciar na regularidade do exercício do mandato.

Pelo seu contrário, os impedimentos, que é o que o PCP pretende agora aqui incluir na Constituição, não obstam a que o parlamentar exerça determinadas funções ou que se dedique a determinadas atividades. Antes impossibilitam a prática de certos atos relacionados com essas funções ou atividades.

Portanto, o parlamentar pode acumular o exercício do seu mandato parlamentar com determinadas funções ou atividades apenas lhe estando vedada a prática de certo tipo de atos no âmbito dessas mesmas funções ou atividades. Isto é, o exercício dessas funções ou atividades não é impedido, mas restringido.

Distinguidos que estão os dois institutos, concluímos, como referimos anteriormente, no sentido de que nada temos a obstar a esta clarificação e a este aditamento dos impedimentos no texto constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, acompanhamos a proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Depois desta explanação, quero dizer só que me acompanhamos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Idem, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — E o Sr. Deputado Rui.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Também.

O Sr. **Presidente**: — Até já poupo a segunda palavra.

Risos.

Vamos passar ao último artigo desta sessão de hoje, o artigo 156.º

Só tem proposta o Chega e, portanto, dou a palavra ao Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, em relação a este artigo 156.º, a razão desta proposta é simples.

Apesar de o texto constitucional assegurar aos Deputados o poder de requerer e obter do Governo ou de outras entidades públicas elementos e informações que consideram úteis para o seu mandato, a verdade é que o Governo, muitas vezes, não responde.

Ora, ao direito dos Deputados corresponde um dever por parte do Governo. Assim, o que se pretende é que este artigo deixe de ser meramente proclamatório e passe a prever consequências para o incumprimento do dever de prestar informações aos Deputados, cabendo, depois, a discussão sobre as eventuais consequências ao legislador ordinário.

Lembro que ainda há pouco tempo tivemos, na Conferência de Líderes, algumas situações que envolveram até pedidos feitos pela Iniciativa Liberal que realmente não foram respondidos, ou que levantaram questões sobre o facto de essas perguntas poderem ser efetuadas ou não pelos próprios Deputados e se teriam de ser respondidas ou não.

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra à Sr.ª Deputada Isabel Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, não nos parece que isto seja matéria de Constituição.

Também há aqui uma questão que é muito importante: a própria consequência política que se retira muitas vezes da não-resposta. Se não respondeu, muitas vezes podemos usar isso mesmo para dizer que é porque não sabe. Mas isso é toda uma discussão que cabe no domínio de fazer ou não na lei consequências em termos de prazo e das tais consequências. Mas não nos parece matéria de Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Sara Madruga do Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, com esta proposta, o Chega pretende consagrar no texto constitucional um tempo razoável para que o Governo ou os órgãos e entidades públicas possam facultar os elementos, informações e publicações oficiais e pretende também ainda que a lei regule as consequências para o incumprimento deste dever.

Nós compreendemos o objetivo da proposta do Chega. Aliás, o PSD também tem vindo a denunciar os sucessivos atrasos e as sucessivas omissões ou não-respostas do Governo.

É fundamental que o Governo faculte a todos os Deputados, em tempo razoável, estes elementos, quer seja em relação a perguntas, quer seja em relação a requerimentos, até porque, nesta situação que vivemos, do rolo compressor da maioria socialista, sabemos que muitas das vezes, na prática, são obstaculizados estes elementos, quer através das perguntas que não são respondidas, quer através dos requerimentos.

Portanto, concordamos com o princípio que está subjacente a esta proposta. No entanto, em rigor, devemos dizer o seguinte. Em primeiro lugar,

temos algumas dúvidas sobre por que razão o Chega, na sua proposta, apenas faz referência aos requerimentos e nada diz quanto às perguntas regimentais. Também não podíamos deixar aqui de referir que já está previsto, no n.º 3 do artigo 229.º do Regimento, ou seja, na lei ordinária, que: «o Governo e a Administração Pública devem responder com a urgência que a questão justificar, não devendo a resposta exceder os 30 dias.»

Quanto às consequências, também o Regimento já prevê dois tipos de consequências. No n.º 1 do artigo 230.º, do Regimento, prevê-se que «Na primeira semana de cada mês deverão ser publicados no *Diário* e no portal da Assembleia da República na *internet* [...] as perguntas e os requerimentos não respondidos» no prazo de 30 dias.

Por outro lado, na alínea c) do artigo 21.º, do Regimento, também está prevista outra consequência, que é que a Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares deve promover, no início de cada sessão legislativa, um relatório do progresso relativo à aprovação e à entrada em vigor das leis, da sua regulamentação, incluindo o cumprimento dos respetivos prazos.

Apesar de entendermos que há aqui uma redundância, porque já está previsto no Regimento quer o prazo razoável quer as consequências para o seu incumprimento, não nos opomos à sua consagração constitucional, até porque falamos de um direito que os Parlamentares têm e, também, de um direito que não está sujeito à discricionariedade destas entidades decidirem se vão, ou não, responder.

Portanto, há realmente um dever de resposta que é funcionalmente vinculado e que deve ser exercido em tempo razoável por parte quer do Governo, quer das entidades da Administração Pública.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Patrícia Gilvaz.

A Sr.^a **Patrícia Gilvaz** (IL): — Gostaria só de dizer que na nossa ótica esta proposta, esta imposição que o Chega faz, nesta proposta de alteração, não deve constar da CRP.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Felipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, da nossa parte percebemos a preocupação, acompanhamos as bases que lhe servem de justificação — muitas das vezes, o Governo faz pouco da obrigação legal que tem de responder aos órgãos que o fiscalizam, em particular à Assembleia da República —, mas não nos parece que esta obrigação deva ficar definida na Constituição da República Portuguesa, fazendo mais sentido haver algum tipo de penalização legal, mas não constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para terminar, o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr. Presidente, no mesmo sentido, queria apenas acrescentar que...

O Sr. **Presidente**: — No mesmo sentido é de não concordar, não é?
No mesmo sentido é de não acompanhar?

O Sr. **Rui Tavares** (L): — No mesmo sentido das intervenções anteriores, queria só acrescentar que este «em tempo razoável» introduz aqui uma dimensão de subjetividade que, pretendendo ajudar a resolver um problema, se calhar ainda o aumenta, porque o que é razoável para o Parlamento pode ser irrazoável para o Governo e vice-versa.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, vamos terminar.

O Sr. **Rui Paulo Sousa (CH)**: — Sr. Presidente, peço desculpa.

O Sr. **Presidente**: — Desculpe, não lhe dei a palavra, peço desculpa. Eu próprio já estou...

O Sr. **Rui Paulo Sousa (CH)**: — Não faz mal, Sr. Presidente.

É apenas para dizer, em relação ao PSD, que estamos dispostos a alterar e incluir na proposta a parte das perguntas, obviamente, mas que neste momento, o facto é que não existem nenhuma consequências reais.

Em resposta também ao Bloco de Esquerda, o que propomos é que deve ser a lei a regular. Portanto, não estamos a propor colocar na Constituição as consequências do não-cumprimento, mas a passá-las para a lei, como forma de regular, a seguir, quais são essas consequências.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa (PSD)**: — Sr. Presidente, gostaria só de fazer um esclarecimento em reação à minha intervenção para dizer o seguinte: conforme as dúvidas que levantámos, o que entendemos é que o Regimento já prevê este tipo de regulação, quer do prazo razoável, quer das consequências para a não-observância dos prazos.

Portanto, parece-nos também — apesar de, como referimos aqui, concordarmos com o objetivo que está subjacente a esta proposta —, que o Chega poderia melhorar esta proposta no sentido de não fazer referência à lei, porque o Regimento não é, tecnicamente, uma lei ordinária.

Por isso, se calhar sugeríamos ao Chega que pudesse reformular esta proposta, não só no sentido de integrar quer os requerimentos, quer as

perguntas regimentais, mas também não fazendo referência à lei, mas sim ao Regimento.

O Sr. **Presidente**: — O que percebi é que o aprofundamento também não vai levar a nada, porque o PS discorda, portanto...

Está a reunião terminada.

Eram 20 horas e 54 minutos.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)

Fátima Correia Pinto (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Ivan Gonçalves (PS)

Jorge Botelho (PS)

Marta Freitas (PS)

Marta Temido (PS)

Patrícia Faro (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

Alexandre Poço (PSD)

André Coelho Lima (PSD)

Emília Cerqueira (PSD)

José Silvano (PSD)

Mónica Quintela (PSD)

Paula Cardoso (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)
Alma Rivera (PCP)
Pedro Filipe Soares (BE)
Inês De Sousa Real (PAN)
Rui Tavares (L)
Romualda Nunes Fernandes (PS)
Sara Velez (PS)
Clara Marques Mendes (PSD)
Cristiana Ferreira (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)
Patrícia Gilvaz (IL)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Monteiro (PS)
Francisco Dinis (PS)
Sérgio Ávila (PS)
Paulo Moniz (PSD)
André Ventura (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Eurico Brilhante Dias (PS)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.